



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DATA: 25.05.2021

ABERT: 10.06.21

HORA: 09h01min

ANEXOS

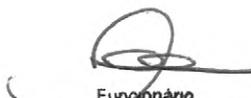
--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n.	65, 21
Em	21, maio de 21
 Funcionário	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mangueiras, Abraçadeiras, Adaptadores, Capas, Eletrodos, Conexões e Flanges para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal.



Justificativa:

A aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência se faz necessária, pois são utilizados na manutenção das máquinas e caminhões da frota municipal, materiais esses que são substituídos com certa frequência devido ao desgaste natural, ressecamento, alta pressão sofrida, atrito e outros fatores. Para que não haja comprometimento da agenda de serviços executados pela frota, há necessidade de fazer a manutenção regular.

As especificações constantes e as exigências são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade comprovada e que atendam as necessidades do Município.

Do valor:

O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 150.666,64 (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2021.



Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mangueiras, Abraçadeiras, Adaptadores, Capas, Conexões e Flanges para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 186/2021 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1 A aquisição das peças objeto deste Termo de Referência se faz necessária, pois são utilizadas na manutenção das máquinas e caminhões e veículos da frota municipal, materiais esses que são substituídos com certa frequência devido ao desgaste natural, ressecamento, alta pressão sofrida, atrito e outros fatores. Para que não haja comprometimento da agenda de serviços executados pela frota, há necessidade de fazer a manutenção regular.

2.2 As especificações constantes e as exigências são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade comprovada e que atendam as necessidades do Município.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria solicitante.

3.2. Informamos ainda que alguns itens são novos, não tendo parâmetro de licitações anteriores do Município.

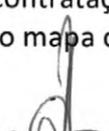
4. Avaliação do Custo:

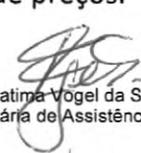
4.1. O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 150.666,64 (cento e cinquenta mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha de médias em anexo;

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

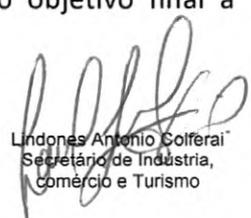
4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

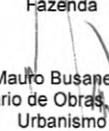
4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

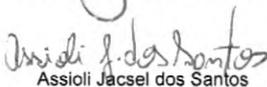

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonias Antonio Solferati
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.4. A administração optou por agrupar os materiais/peças correlatos em um mesmo lote, as quais deverão ser completas com os demais itens listados (conexões e demais), tendo assim um ganho enorme na questão agilidade na resolução das anomalias, o que resultará em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes pelos diversos setores. O processo de manutenção será mais rápido, tendo em vista que os veículos são utilizados diariamente pela Administração Municipal nos diversos tipos de serviços, tais como vistorias, transporte de documentos, materiais, alunos, funcionários, pacientes, entre outros.

5.5. Não obstante, deixar um veículo parado por falta de peça, seria uma afronta aos direitos daqueles que dependem dos serviços municipais. Diante deste fato, ressalta-se que o município não consegue prever a eventualidade da necessidade das peças, o que ocorre de forma imprevisível, induzindo a paralisação do veículo ou equipamento e comprometendo os serviços prestados, principalmente quando se trata de ônibus escolares, ambulâncias e veículos do setor de saúde. Vale esclarecer que o município possui uma reduzida frota de veículos e equipamentos rodoviários, não dispendo de veículos e máquinas reservas que possam substituí-los, diante de uma paralisação na prestação de serviços essenciais à população.

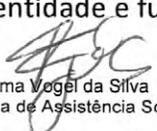
6. Licitação para Ampla Concorrência:

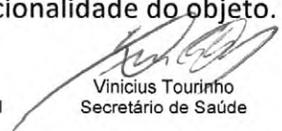
6.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

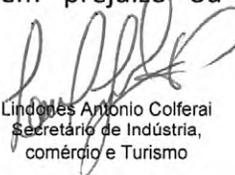
6.2.1. Neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceção contemplada pelo art. 49 da mesma lei, inciso III: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.2.2. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

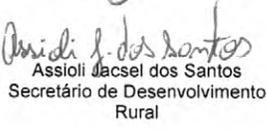

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

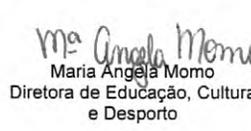

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonés Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsell dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto



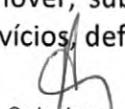
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

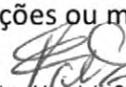
7. Obrigações do Contratante:

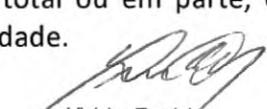
- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

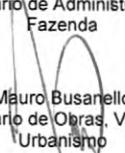
- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{te} Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

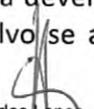
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

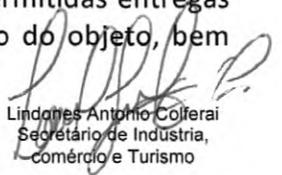
10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

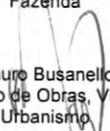
- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, determinado pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Contratante, sob pena de devolução do objeto, bem

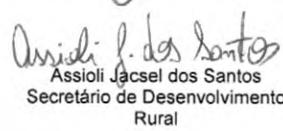

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

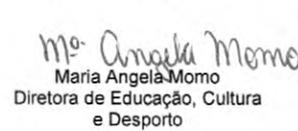

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindolphes Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo


Mauro Busanelo
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jätsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^o Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

como aplicação das penalidades previstas.

10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto à integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

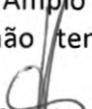
11. Forma de Pagamento:

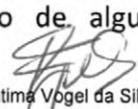
11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

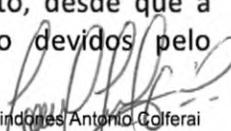
11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

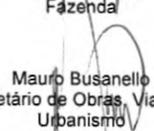
11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo

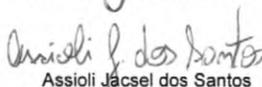

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

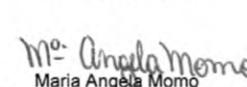

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência Contratual:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

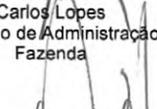
15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Maria Angela Momo, Decreto Municipal n.º 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

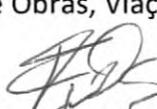
15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal n.º 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

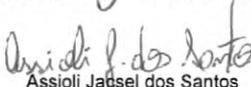
15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal n.º 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

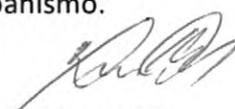
15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal n.º 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

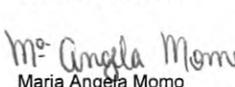

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jaques dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto


Lindones Antonio Colferal
Secretário de Indústria,
comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.470, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsél dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9 Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Valmir Soares, Matrícula nº 934-2.

15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

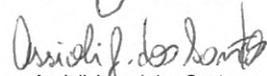
15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

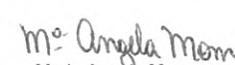

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


M^o Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

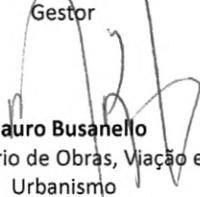
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

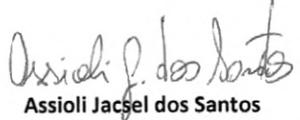

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda
Gestor


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor


M^o Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e
Turismo
Gestor


Valmir Soares
Secretaria de Obras, Viação e
Urbanismo
Fiscal


Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde
Fiscal


José M. Castro Gemelli
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Fiscal


Juliano Ribeiro
Secretaria de Assistência Social
Fiscal


Veroni Strontzke
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal


Franchy Rech
Secretaria de Administração e
Fazenda
Fiscal

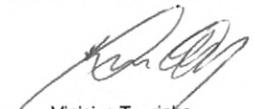

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
e Indústria
Fiscal

Coronel Vivida, 26 de abril de 2021.

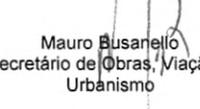
De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

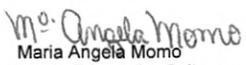

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria,
comércio e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


M^o Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura
e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 186/2021

Coronel Vivida, 23 de abril de 2021

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria de Saúde
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	150,00	UN	21279	ABRACADEIRA 09 A 13 MM	3,24	486,00
2	1	150,00	UN	21280	ABRACADEIRA 13 A 19 MM	5,50	825,00
3	1	150,00	UN	21281	ABRACADEIRA 19 A 27 MM	6,00	900,00
4	1	150,00	UN	21282	ABRACADEIRA 25 A 38 MM	6,88	1.032,00
5	1	150,00	UN	21283	ABRACADEIRA 32 A 44 MM	6,45	967,50
6	1	150,00	UN	21284	ABRACADEIRA 38 A 51 MM	6,80	1.020,00
7	1	150,00	UN	20693	ABRACADEIRA 51 A 64 MM	9,99	1.498,50
8	1	150,00	UN	21285	ABRACADEIRA 64 A 83 MM	15,00	2.250,00
9	1	150,00	UN	21318	ABRACADEIRA INTERCULE CARGO/ VOLKS	21,95	3.292,50
10	1	16,00	UN	17045	ABRACADEIRA MANGOTE 48X56	18,33	293,28
11	1	150,00	UN	21304	ABRACADEIRA, FITA 200MM, NYLON	1,75	262,50
12	1	150,00	UN	21305	ABRACADEIRA, FITA 280MM, NYLON	1,25	187,50
13	1	150,00	UN	21306	ABRACADEIRA, FITA 400MM, NYLON	2,07	310,50
14	1	7,00	UN	12218	ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC37 90	31,93	223,51
15	1	10,00	UN	12228	ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37	11,36	113,60
16	1	10,00	UN	12241	ADAPTADOR 10MM X 7/16 JIC 37	17,22	172,20
17	1	10,00	UN	12245	ADAPTADOR 14MM X 9/16 JIC 37	22,17	221,70
18	1	7,00	UN	12247	ADAPTADOR 16MM X 9/16 JIC 37	23,19	162,33

M^o: Angela Memo

Arick



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	1	12,00	UN	12274	ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	22,48	269,76
20	1	10,00	UN	12302	ADAPTADOR 9/16 ORB X 7/16 JIC	63,11	631,10
21	1	70,00	UN	21413	ADAPATADOR 7/8X + M4:P413/4JIC	25,11	1.757,70
22	1	30,00	UN	21414	ANEL VED PINO TOYOTA/93	2,00	60,00
23	1	10,00	UN	17046	CAPA 1 4SH R13/15 SHIELDMASTER	48,79	487,90
24	1	15,00	UN	12341	CAPA 1 MANG 4T	26,45	396,75
25	1	30,00	UN	12344	CAPA 1/2	9,80	294,00
26	1	25,00	UN	12346	CAPA 1/2 MANG 4T	10,96	274,00
27	1	35,00	UN	12348	CAPA 1/2 S/DESC	8,78	307,30
28	1	40,00	UN	12351	CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	7,98	319,20
29	1	35,00	UN	12353	CAPA 1/4 S/DESC	6,63	232,05
30	1	15,00	UN	12356	CAPA 1POL. S/DESC	23,48	352,20
31	1	15,00	UN	17047	CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	33,78	506,70
32	1	35,00	UN	12361	CAPA 3/4 MANG 4T	22,91	801,85
33	1	40,00	UN	12363	CAPA 3/8	8,42	336,80
34	1	50,00	UN	12364	CAPA 3/8 MANG 4T	10,00	500,00
35	1	45,00	UN	12366	CAPA 3/8 S/DESC	7,41	333,45
36	1	30,00	UN	12371	CAPA 5/8 MANG 4T	12,92	387,60
37	1	40,00	UN	12372	CAPA 5/8 S/DESC	10,00	400,00
38	1	30,00	PÇ	6836	CAPA 3/4 S/DESC	18,25	547,50
39	1	10,00	UN	20303	CAPA LEVE 19X15X10	7,46	74,60
40	1	20,00	UN	20304	CAPA MANGUEIRA TEFLON 3/8 100R6/100R7/100R8/EN854-2TE	11,97	239,40
41	1	30,00	UN	21319	COLA BRANCA PARA COLAGEM E VEDACAO DE JUNTAS E DIFERENCIAL DOS MOTORES A DIESEL E GASOLINA, EMBALAGEM 100GR	25,00	750,00
42	1	30,00	UN	21301	COLA SILICINE, ULTRA, 85G	29,12	873,60
43	1	30,00	UN	21300	COLA SILICONE, VERMELHA ULTRA, 50 GR	32,00	960,00
44	1	30,00	UN	21303	COLA SILICONE, ADESIVO INSTANTANEO, CIANOACRILATO, EMBALAGEM 20 GR	32,50	975,00
45	1	30,00	UN	10678	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	42,00	1.260,00
46	1	20,00	UN	20305	CONECTOR MACHO 3/8X1/8NPT MONTADO	19,50	390,00

M^a Angela Momo

Assinal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



47	1	20,00	UN	7562	CONECTOR MACHO 5/16X1/4 NPT MONTADO	10,71	214,20
48	1	15,00	UN	12380	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	24,00	360,00
49	1	15,00	UN	12387	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4	32,55	488,25
50	1	10,00	UN	12388	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 45	73,95	739,50
51	1	10,00	UN	12389	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 90	54,06	540,60
52	1	10,00	UN	12390	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL.	35,34	353,40
53	1	12,00	UN	12392	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL. 90	61,58	738,96
54	1	15,00	UN	12398	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.7/16 SEDE PLANA ORFS X 1POL.	45,74	686,10
55	1	12,00	UN	12405	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2	20,46	245,52
56	1	15,00	UN	12406	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2 90	34,84	522,60
57	1	15,00	UN	12414	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	15,46	231,90
58	1	12,00	UN	12415	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4 90	23,73	284,76
59	1	12,00	UN	12416	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	16,55	198,60
60	1	12,00	UN	12417	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	19,17	230,04
61	1	12,00	UN	12418	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	18,12	217,44
62	1	15,00	UN	12422	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2	20,03	300,45
63	1	10,00	UN	12423	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 45	26,94	269,40
64	1	16,00	UN	12424	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 90	28,42	454,72
65	1	18,00	UN	12425	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	20,46	368,28
66	1	15,00	UN	12426	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	26,88	403,20
67	1	20,00	UN	12427	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	26,04	520,80
68	1	20,00	UN	12433	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 BOL X 3/8 90	39,94	798,80
69	1	20,00	UN	12434	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL	20,83	416,60
70	1	20,00	UN	12435	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	26,04	520,80
71	1	20,00	UN	12444	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 1/2	20,97	419,40
72	1	20,00	UN	12446	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 3/4	31,98	639,60
73	1	18,00	UN	12447	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 5/8	39,84	717,12
74	1	20,00	UN	12473	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	15,40	308,00
75	1	15,00	UN	12475	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	24,62	369,30

M^o Angela Memo

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



76	1	15,00	UN	12476	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	13,10	196,50
77	1	12,00	UN	12482	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	10,42	125,04
78	1	12,00	UN	12504	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	9,76	117,12
79	1	10,00	UN	12512	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	17,60	176,00
80	1	20,00	UN	12515	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4	15,84	316,80
81	1	20,00	UN	12517	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4 90	16,56	331,20
82	1	20,00	UN	12521	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	17,48	349,60
83	1	30,00	UN	12411	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/4 BSP BOL 60 X 1/4	21,12	633,60
84	1	30,00	UN	12442	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	23,09	692,70
85	1	30,00	UN	12441	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL (RETO)	37,97	1.139,10
86	1	30,00	UN	12471	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4 90	30,00	900,00
87	1	30,00	UN	12470	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4	43,90	1.317,00
88	1	30,00	UN	12472	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP SEDE 60 X 5/8	29,96	898,80
89	1	30,00	UN	12497	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8	44,23	1.326,90
90	1	30,00	UN	12499	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8 90	47,95	1.438,50
91	1	30,00	UN	12534	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.1/16 JIC 37 X 5/8	46,61	1.398,30
92	1	10,00	UN	12530	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	31,43	314,30
93	1	12,00	UN	12537	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.5/16 JIC 37 X 1	49,47	593,64
94	1	15,00	UN	12545	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	15,40	231,00
95	1	10,00	UN	12551	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	8,65	86,50
96	1	12,00	UN	12552	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 11/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	12,60	151,20
97	1	15,00	UN	12555	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	16,80	252,00
98	1	15,00	UN	12570	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 JIC 37 X 1/2	16,02	240,30
99	1	10,00	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	19,81	198,10
100	1	10,00	UN	12586	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	9,30	93,00
101	1	15,00	UN	12587	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	19,62	294,30
102	1	10,00	UN	12591	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	12,49	124,90
103	1	20,00	UN	12558	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 16 X 1.5 X 3/8 PT10	51,66	1.033,20
104	1	20,00	UN	12579	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/8 NPTF X 3/8	11,70	234,00

M^o: Angela Momo

Aniela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



105	1	20,00	UN	12585	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 3/8	13,29	265,80
106	1	30,00	UN	21415	CAPA LEVE 20X16X10	6,80	204,00
107	1	30,00	UN	12401	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2	19,10	573,00
108	1	30,00	UN	12403	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2 90	39,01	1.170,30
109	1	20,00	UN	20312	FG 1" SEDE PLANA ORFS X 5/8 45	45,50	910,00
110	1	20,00	UN	20307	FG 1.7/16 X 1 POL RETO INTERLOCK	171,03	3.420,60
111	1	20,00	UN	20313	FG 36 X 3/4 RETO INTERLOCK	80,97	1.619,40
112	1	8,00	UN	12613	FLANGE 38,10MM X 3/4 /1.1/2X3/4 45	52,61	420,88
113	1	5,00	UN	17048	FLANGE 41,50 MM 3/4X3/4, SUPERCAT 90	80,27	401,35
114	1	10,00	UN	12614	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.)	50,30	503,00
115	1	10,00	UN	12615	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	70,51	705,10
116	1	12,00	UN	12616	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4)	53,03	636,36
117	1	12,00	UN	12618	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4) 90	77,83	933,96
118	1	8,00	UN	17049	FLANGE 47,70 MM 1X1 INTERLOCK SUPERCAT	131,76	1.054,08
119	1	8,00	UN	20306	FLANGE INTERLOCK 47.7X3/4 45GRAUS	200,52	1.604,16
120	1	30,00	UN	21286	GRAXEIRA 1/2 RETA	5,11	153,30
121	1	30,00	UN	21287	GRAXEIRA 1/4 45 GRAUS	9,91	297,30
122	1	30,00	UN	21288	GRAXEIRA 1/4 90 GRAUS	9,80	294,00
123	1	30,00	UN	21289	GRAXEIRA 1/4 RETA	6,50	195,00
124	1	30,00	UN	21290	GRAXEIRA 10 45 GRAUS	3,50	105,00
125	1	30,00	UN	21291	GRAXEIRA 10 90 GRAUS	3,50	105,00
126	1	30,00	UN	21292	GRAXEIRA 10 RETA	6,75	202,50
127	1	30,00	UN	21293	GRAXEIRA 3/8 45 GRAUS	11,84	355,20
128	1	30,00	UN	21294	GRAXEIRA 3/8 90 GRAUS	11,89	356,70
129	1	30,00	UN	21295	GRAXEIRA 3/8 RETA (5128380000)	8,87	266,10
130	1	30,00	UN	21296	GRAXEIRA 5/16 45 GRAUS	11,45	343,50
131	1	30,00	UN	21297	GRAXEIRA 5/16 90 GRAUS	11,65	349,50
132	1	30,00	UN	9888	GRAXEIRA 5/16 RETA	8,90	267,00
133	1	30,00	UN	21298	GRAXEIRA 6 RETA	5,65	169,50
134	1	30,00	UN	21299	GRAXEIRA 8 RETA	6,20	186,00

Me: Angela Momo

União

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



135	1	40,00	MT	12630	MANG 1 TRAMA 1/4 04 SAE 100R1	20,78	831,20
136	1	40,00	MT	12641	MANG 2 TRAMA 1/2 08 SAE 100R2 AT	43,47	1.738,80
137	1	40,00	MT	12642	MANG 2 TRAMA 1/4 04 SAE 100R2 AT	30,81	1.232,40
138	1	40,00	MT	12643	MANG 2 TRAMA 1POL. SAE 16/100R2 AT	84,22	3.368,80
139	1	40,00	MT	12644	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	61,86	2.474,40
140	1	40,00	MT	12646	MANG 2 TRAMA 3/8 06 SAE 100R2 AT	33,73	1.349,20
141	1	40,00	MT	12647	MANG 2 TRAMA 5/8 10 SAE 100R2 AT	48,68	1.947,20
142	1	30,00	MT	12652	MANG ADLER 1/2 UNITEX 08 SAE 100R6	50,26	1.507,80
143	1	35,00	MT	12658	MANG ADLER 3/8 UNITEX 06 SAE 100R3	68,60	2.401,00
144	1	25,00	MT	12659	MANG ADLER 3/8 UNITEX SAE 100 R6	57,39	1.434,75
145	1	25,00	MT	12661	MANG ADLER 5/8 UNITEX 10 SAE 100 R6	56,45	1.411,25
146	1	20,00	MT	20318	MANG AR AGUA DIESEL 1/2 1000 PSI	16,50	330,00
147	1	20,00	MT	12686	MANG GOLDENSPIR 1 6000 PSI	139,70	2.794,00
148	1	25,00	MT	12687	MANG GOLDENSPIR 1/2 12-08 SAE 100R12	93,21	2.330,25
149	1	40,00	MT	12688	MANG GOLDENSPIR 3/4 12-12 SAE 100R12	100,94	4.037,60
150	1	20,00	MT	20319	MANG GOLDENSPIR 3/4 6000 PSI R15	173,60	3.472,00
151	1	35,00	MT	12690	MANG GOLDENSPIR 3/8 12/06 SAE100 R12	76,77	2.686,95
152	1	40,00	MT	12691	MANG GOLDENSPIR 5/8 12-10 SAE 100R12	100,21	4.008,40
153	1	20,00	MT	20320	MANG NYLON 10MM	28,69	573,80
154	1	20,00	MT	20321	MANG NYLON 12MM	32,13	642,60
155	1	20,00	MT	20322	MANG NYLON 8MM	25,24	504,80
156	1	20,00	MT	20323	MANG OLEO 1.1/4	98,12	1.962,40
157	1	5,00	UN	20324	MANG RADIADOR SUP MB1935/1941/1938(9095)	109,02	545,10
158	1	20,00	MT	20325	MANG TEFLON 3/8	91,83	1.836,60
159	1	5,00	UN	20326	MANG TURBINA CURVA 7/8(PT039) MB TDS (RETORNO OLEO)	97,58	487,90
160	1	2,00	UN	20328	MANG TURBINA D20/F1000 (LACON)	177,89	355,78
161	1	20,00	UN	17050	MANGUEIRA AGUA QUENTE AUTOMOTIVA 75 LBS 5/8	41,31	826,20
162	1	20,00	MT	9389	MANGUEIRA COM 2", 3/8 X 2000MM, CONFECCIONADO EM NITRILICO CREME	181,62	3.632,40
163	1	15,00	MT	5568	MANGUEIRA DE TEFLON 1/2 919-10	96,67	1.450,05

Ma Angela Momo

Assinatura



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



164	1	15,00	MT	4828	MANGUEIRA DE TEFLON 5/8 919-12	130,92	1.963,80
165	1	20,00	UN	4885	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	106,37	2.127,40
166	1	20,00	UN	17051	MANGUEIRA OLEO 7/8	57,52	1.150,40
167	1	30,00	MT	12654	MANG ADLER 1/4 UNITEX SAE 100R6	58,95	1.768,50
168	1	30,00	M ²	21416	MANG LAVOR SUPER PRETA 1/2 1000 PSI	40,03	1.200,90
169	1	30,00	M ²	21417	MANG NYLON 6MM	14,50	435,00
170	1	30,00	M ²	21418	MANG OLEO 1.1/2	140,00	4.200,00
171	1	30,00	M ²	21419	MANG SUCCAO AZUL 2 POL	68,90	2.067,00
172	1	30,00	UN	21420	PROTECAO PLASTICA P/ MANG 3/4 1EC TR	31,57	947,10
173	1	30,00	UN	21421	SOS 3/8 PRENSADO	27,99	839,70
174	1	30,00	UN	21307	UNIAO 1/2 MONTADA	38,00	1.140,00
175	1	30,00	UN	21308	UNIAO 1/4 C/ NIPLE PLASTICO, MONTADA	49,00	1.470,00
176	1	30,00	UN	21312	UNIAO 10MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	14,30	429,00
177	1	30,00	UN	21313	UNIAO 12MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	15,60	468,00
178	1	30,00	UN	21309	UNIAO 3/16, MONTADA	33,00	990,00
179	1	30,00	UN	21310	UNIAO 3/8, MONTADA	39,27	1.178,10
180	1	30,00	UN	21314	UNIAO 4 MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	5,00	150,00
181	1	30,00	UN	21311	UNIAO 5/16, MONTADA	12,00	360,00
182	1	30,00	UN	21315	UNIAO 5/16, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	8,84	265,20
183	1	30,00	UN	21316	UNIAO 6MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	9,10	273,00
184	1	30,00	UN	21317	UNIAO 8MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	10,11	303,30
VALOR TOTAL DOS ITENS							150.666,64

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mangueiras, Abraçadeiras, Adaptadores, Capas, Conexões e Flanges para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal.

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3605	3.3.90.30.39.99
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	67	3714	3.3.90.30.39.99

Mo. Angela Momo

Amial



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	78	3461	3.3.90.30.39.99
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	96	3715	3.3.90.30.39.99
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	142	3716	3.3.90.30.39.99
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	140	3717	3.3.90.30.39.99
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	169	3718	3.3.90.30.39.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	170	3719	3.3.90.30.39.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	171	3059	3.3.90.30.39.99
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	173	3720	3.3.90.30.39.99
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	3400	3.3.90.30.39.99
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	2840	3.3.90.30.39.99
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	574	3721	3.3.90.30.39.99
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3722	3.3.90.30.39.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	842	3723	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3724	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	324	3725	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	349	3726	3.3.90.30.39.99
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	420	2739	3.3.90.30.39.99
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	372	3727	3.3.90.30.39.99
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3728	3.3.90.30.39.99
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	464	3729	3.3.90.30.39.99
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo	1018	3730	3.3.90.30.39.99

Me: Angela Memo

Aniak



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116			
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3731	3.3.90.30.39.99
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3732	3.3.90.30.39.99
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3597	3.3.90.30.39.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	472	2903	3.3.90.30.39.99
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	879	3733	3.3.90.30.39.99
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	3733	3.3.90.30.39.99

Usuário emissor: **SANDRA PELENTIL**


Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor


Assioli Jácnel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor


Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, comércio e
Turismo
Gestor



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 32/2020	Numero da Modalidade: 25 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES		
Expedição: 18/03/2020	Homologação: 02/04/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	17045 - ABRACADEIRA MANGOTE 48X56	KIKOFLEX	16,0000	0,0000	16,0000	12,81
1	2	12218 - ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC37 90	KIKOFLEX	7,0000	0,0000	7,0000	23,65
1	3	12228 - ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	10,99
1	4	12241 - ADAPTADOR 10MM X 716 JIC 37	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	14,81
1	5	12247 - ADAPTADOR 16MM X 9/16 JIC 37	KIKOFLEX	7,0000	0,0000	7,0000	20,16
1	6	12274 - ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	KIKOFLEX	12,0000	0,0000	12,0000	19,21
1	7	17046 - CAPA 1 4SH R13/15 SHIELDMASTER	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	42,43
1	8	12341 - CAPA 1 MANG 4T	KIKOFLEX	15,0000	0,0000	15,0000	23,00
1	9	12344 - CAPA 1/2	KIKOFLEX	30,0000	0,0000	30,0000	7,78
1	10	12346 - CAPA 1/2 MANG 4T	KIKOFLEX	25,0000	8,0000	17,0000	8,65
1	11	12348 - CAPA 1/2 S/DESC	KIKOFLEX	35,0000	16,0000	19,0000	6,36
1	12	12351 - CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	KIKOFLEX	40,0000	0,0000	40,0000	6,14
1	13	12353 - CAPA 1/4 S/DESC	KIKOFLEX	35,0000	4,0000	31,0000	4,81
1	14	12356 - CAPA 1POL. S/DESC	KIKOFLEX	15,0000	0,0000	15,0000	17,96
1	15	17047 - CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	KIKOFLEX	15,0000	0,0000	15,0000	29,37
1	16	12361 - CAPA 3/4 MANG 4T	KIKOFLEX	35,0000	21,0000	14,0000	17,31
1	17	12363 - CAPA 3/8	KIKOFLEX	40,0000	0,0000	40,0000	6,91
1	18	12364 - CAPA 3/8 MANG 4T	KIKOFLEX	50,0000	0,0000	50,0000	8,23
1	19	12366 - CAPA 3/8 S/DESC	KIKOFLEX	45,0000	20,0000	25,0000	5,94
1	20	12371 - CAPA 5/8 MANG 4T	KIKOFLEX	30,0000	6,0000	24,0000	11,68
1	21	12372 - CAPA 5/8 S/DESC	KIKOFLEX	40,0000	13,0000	27,0000	9,02
1	22	12380 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	KIKOFLEX	15,0000	1,0000	14,0000	18,86
1	23	12387 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4	KIKOFLEX	15,0000	7,0000	8,0000	28,28
1	24	12388 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 45	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	67,86
1	25	12389 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 90	KIKOFLEX	10,0000	2,0000	8,0000	45,12
1	26	12390 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL.	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	34,48
1	27	12392 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL. 90	KIKOFLEX	12,0000	0,0000	12,0000	59,65
1	28	12398 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.7/16 SEDE PLANA ORFS X 1POL.	KIKOFLEX	15,0000	0,0000	15,0000	39,01
1	29	12405 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2	KIKOFLEX	12,0000	3,0000	9,0000	16,16
1	30	12406 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2 90	KIKOFLEX	15,0000	7,0000	8,0000	29,57
1	31	12414 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	KIKOFLEX	15,0000	2,0000	13,0000	12,71
1	32	12415 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4 90	KIKOFLEX	12,0000	0,0000	12,0000	21,80
1	33	12416 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	KIKOFLEX	12,0000	5,0000	7,0000	13,53
1	34	12417 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	KIKOFLEX	12,0000	0,0000	12,0000	16,62
1	35	12418 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	KIKOFLEX	12,0000	2,0000	10,0000	15,23
1	36	12422 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2	KIKOFLEX	15,0000	5,0000	10,0000	16,34
1	37	12423 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 45	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	22,38
1	38	12424 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 90	KIKOFLEX	16,0000	1,0000	15,0000	25,34
1	39	12425 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	KIKOFLEX	18,0000	1,0000	17,0000	16,87
1	40	12426 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	KIKOFLEX	15,0000	2,0000	13,0000	21,09
1	41	12427 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	KIKOFLEX	20,0000	5,0000	15,0000	24,24



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 32/2020	Numero da Modalidade: 25 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES		
Expedição: 18/03/2020		Homologação: 02/04/2020

1	42	12444 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 1/2	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	17,96
1	43	12447 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 5/8	KIKOFLEX	18,0000	7,0000	11,0000	29,52
1	44	12473 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	KIKOFLEX	20,0000	11,0000	9,0000	11,41
1	45	12475 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	KIKOFLEX	15,0000	2,0000	13,0000	18,28
1	46	12476 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	KIKOFLEX	15,0000	2,0000	13,0000	10,45
1	47	12482 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	KIKOFLEX	12,0000	6,0000	6,0000	9,33
1	48	12504 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	KIKOFLEX	12,0000	2,0000	10,0000	7,51
1	49	12512 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	13,54
1	50	12591 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	9,88
1	51	12613 - FLANGE 38,10MM X 3/4 /1.1/2X3/4 45	KIKOFLEX	8,0000	0,0000	8,0000	38,94
1	52	17048 - FLANGE 41,50 MM 3/4 X 3/4 SUPERCAT 90	KIKOFLEX	5,0000	0,0000	5,0000	69,12
1	53	12614 - FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.)	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	48,10
1	54	12615 - FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	59,87
1	55	12616 - FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4)	KIKOFLEX	12,0000	0,0000	12,0000	43,42
1	56	12618 - FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4) 90	KIKOFLEX	12,0000	0,0000	12,0000	59,87
1	57	17049 - FLANGE 47,70 MM 1X1 INTERLOCK SUPERCAT	KIKOFLEX	8,0000	0,0000	8,0000	101,36
1	58	12630 - MANG 1 TRAMA 1/4 04 SAE 100R1	KIKOFLEX	40,0000	0,0000	40,0000	15,81
1	59	12641 - MANG 2 TRAMA 1/2 08 SAE 100R2 AT	KIKOFLEX	40,0000	25,8800	14,1200	32,41
1	60	12642 - MANG 2 TRAMA 1/4 04 SAE 100R2 AT	KIKOFLEX	40,0000	3,3900	36,6100	22,82
1	61	12643 - MANG 2 TRAMA 1POL. SAE 16/100R2 AT	KIKOFLEX	40,0000	0,0000	40,0000	64,79
1	62	12644 - MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	KIKOFLEX	40,0000	6,4800	33,5200	48,67
1	63	12646 - MANG 2 TRAMA 3/8 06 SAE 100R2 AT	KIKOFLEX	40,0000	22,0000	18,0000	25,77
1	64	12647 - MANG 2 TRAMA 5/8 10 SAE 100R2 AT	KIKOFLEX	40,0000	6,8000	33,2000	37,45
1	65	12652 - MANG ADLER 1/2 UNITEX 08 SAE 100R6	KIKOFLEX	30,0000	0,0000	30,0000	35,49
1	66	12658 - MANG ADLER 3/8 UNITEX 06 SAE 100R3	KIKOFLEX	35,0000	0,0000	35,0000	48,21
1	67	12661 - MANG ADLER 5/8 UNITEX 10 SAE 100R6	KIKOFLEX	25,0000	1,2900	23,7100	45,35
1	68	17050 - MANGUEIRA AGUA QUENTE AUTOMOTIVA 75 LBS 5/8	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	35,92
1	69	12687 - MANG GOLDENSPIR 1/2 12-08 SAE 100R12	KIKOFLEX	25,0000	13,8400	11,1600	71,70
1	70	12688 - MANG GOLDENSPIR 3/4 12-12 SAE 100R12	KIKOFLEX	40,0000	8,8300	31,1700	87,77
1	71	12690 - MANG GOLDENSPIR 3/8 12/06 SAE100 R12	KIKOFLEX	35,0000	0,0000	35,0000	67,11
1	72	12691 - MANG GOLDENSPIR 5/8 12-10 SAE 100R12	KIKOFLEX	40,0000	3,5700	36,4300	85,51
1	73	1000 - MANGUEIRA INTERCOOLER DO CLIMMINS	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	81,83
1	74	17051 - MANGUEIRA OLEO 7/8	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	50,02
1	75	5568 - MANGUEIRA DE TEFLON 1/2 919-10	KIKOFLEX	15,0000	0,0000	15,0000	84,06
1	76	4828 - MANGUEIRA DE TEFLON 5/8 919-12	KIKOFLEX	15,0000	0,0000	15,0000	115,83
1	77	12530 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	KIKOFLEX	10,0000	1,0000	9,0000	22,45
1	78	12537 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.5/16 JIC 37 X 1	KIKOFLEX	12,0000	2,0000	10,0000	41,54
1	79	12545 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	KIKOFLEX	15,0000	1,0000	14,0000	10,91
1	80	12551 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	7,09
1	81	12552 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 11/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	KIKOFLEX	12,0000	0,0000	12,0000	8,92



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 32/2020	Numero da Modalidade: 25 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES		
Expedição: 18/03/2020	Homologação: 02/04/2020	

1	82	12555 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	KIKOFLEX	15,0000	0,0000	15,0000	12,12
1	83	12570 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 JIC 37 X 1/2	KIKOFLEX	15,0000	1,0000	14,0000	14,37
1	84	12572 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	14,15
1	85	12586 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	6,70
1	86	12587 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	KIKOFLEX	15,0000	2,0000	13,0000	16,98
1	87	12245 - ADAPTADOR 14MM X 9/16 JIC 37	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	19,26
1	88	12302 - ADAPTADOR 9/16 ORB X 7/16 JIC	KIKOFLEX	10,0000	2,0000	8,0000	54,88
1	89	20303 - CAPA LEVE 19X15X10	KIKOFLEX	10,0000	0,0000	10,0000	6,49
1	90	20304 - CAPA MANGUEIRA TEFLON 3/8 100R6/100R7/100R8/EN854-2TE	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	10,18
1	91	20305 - CONECTOR MACHO 3/8X1/8NPT MONTADO	KIKOFLEX	20,0000	2,0000	18,0000	16,96
1	92	7562 - CONECTOR MACHO 5/16X1/4 NPT MONTADO	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	9,31
1	93	20306 - FLANGE INTERLOCK 47.7X3/4 45GRAUS	KIKOFLEX	8,0000	0,0000	8,0000	176,03
1	94	20307 - FG 1.7/16 X 1 POL RETO INTERLOCK	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	167,05
1	95	12433 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 BOL X 3/8 90	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	54,88
1	96	12434 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	21,95
1	97	12435 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	25,15
1	98	12446 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 3/4	KIKOFLEX	20,0000	2,0000	18,0000	24,95
1	99	20312 - FG 1" SEDE PLANA ORFS X 5/8 45	KIKOFLEX	20,0000	4,0000	16,0000	37,72
1	100	20313 - FG 36 X 3/4 RETO INTERLOCK	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	69,85
1	101	12515 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	13,77
1	102	12517 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4 90	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	13,47
1	103	12521 - CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	13,77
1	104	9389 - MANGUEIRA COM 2", 3/8 X 2000MM, CONFECCIONADO EM NITRILICO CREME	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	139,71
1	105	12035 - MANGUEIRA 3/8 UNIFLEX SAE 100 RB	KIKOFLEX	25,0000	0,0000	25,0000	49,90
1	106	20318 - MANG AR AGUA DIESEL 1/2 1000 PSI	KIKOFLEX	20,0000	4,3400	15,6600	14,95
1	107	12686 - MANG GOLDENSPIR 1 6000 PSI	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	99,79
1	108	20319 - MANG GOLDENSPIR 3/4 6000 PSI RB 15	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	124,74
1	109	20320 - MANG NYLON 10MM	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	24,95
1	110	20321 - MANG NYLON 12MM	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	27,94
1	111	20322 - MANG NYLON 8MM	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	21,95
1	112	20323 - MANG OLEO 1.1/4	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	85,32
1	113	20324 - MANG RADIADOR SUP MB1935/1941/1938(9095	KIKOFLEX	5,0000	0,0000	5,0000	94,80
1	114	20325 - MANG TEFLON 3/8	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	79,85
1	115	20326 - MANG TURBINA CURVA 7/8(PT039) MB TDS (RETORNO OLEO)	KIKOFLEX	5,0000	0,0000	5,0000	84,85
1	116	20328 - MANG TURBINA D20/F1000 (LACON)	KIKOFLEX	2,0000	0,0000	2,0000	154,69
1	117	12558 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 16 X 1.5 X 3/8 PT10	KIKOFLEX	20,0000	1,0000	19,0000	44,92
1	118	12579 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/8 NPTF X 3/8	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	10,50
1	119	12585 - CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 3/8	KIKOFLEX	20,0000	0,0000	20,0000	10,23

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mangueiras, Abraçadeiras, Adaptadores, Capas, Conexões e Flanges para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3605	3.3.90.30.39.99
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	67	3714	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.902.06.182.0007.2.010	78	3461	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	96	3715	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	142	3716	3.3.90.30.39.99
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	140	3717	3.3.90.30.39.99
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	169	3718	3.3.90.30.39.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	170	3719	3.3.90.30.39.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	171	3059	3.3.90.30.39.99
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	173	3720	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – **Material de Consumo**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	3400	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – **Material de Consumo**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	2840	3.3.90.30.39.99
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	574	3721	3.3.90.30.39.99
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3722	3.3.90.30.39.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	842	3723	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – **Material de Consumo**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3724	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	324	3725	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	349	3726	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – **Material de Consumo**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	420	2739	3.3.90.30.39.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	372	3727	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3728	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	464	3729	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da FSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1018	3730	3.3.90.30.39.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3731	3.3.90.30.39.99
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3732	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3597	3.3.90.30.39.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	472	2903	3.3.90.30.39.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	879	3733	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541 0026.2.043	879	3733	3.3.90.30.39.99

Coronel Vivida, 26 de abril de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefone: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000138

Contrato de prestação de serviços nº 63/2020, que entre si celebraram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Iliar Alievi, Portador do CPF nº 526.158.809-00 e RG nº 3.617.512-5, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA**, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.606.338/0001-05, com sede à RUA GOIÁS, 2220 TERREO - CEP: 85601070 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr. ELCIO BELLIN DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº 64080679 e do CPF nº 913.821.819-49, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2317 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e outros materiais hidráulicos bem mão-obra em serviços hidráulicos em máquinas pesadas, veículos intermediários e utilitários da frota Municipal**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 36 /2020.

ITENS

Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto serviço	Marca do produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 1	001	6461	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1/4"	MANULI M	150,00	35,02	5.253,00
Lote 2	001	6462	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx3/8"	MANULI M	80,00	42,36	3.388,80
Lote 3	001	6463	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx5/8"	MANULI M	70,00	49,10	3.437,00
Lote 4	001	6464	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx3/4"	MANULI M	90,00	65,55	5.899,50
Lote 5	001	6465	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x5/8"	MANULI M	40,00	96,45	3.858,00
Lote 6	001	6466	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x3/4"	MANULI M	30,00	137,18	4.115,40
Lote 7	001	6467	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1/4"	MANULI M	20,00	20,94	418,80
Lote 8	001	6468	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx5/16"	MANULI M	40,00	31,48	1.259,20
Lote 9	001	6469	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx3/8"	MANULI M	20,00	28,81	576,20

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefone: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefone: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000139

Lote 10	001	6470	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x3/8"	MANULI M	50,00	78,56	3.928,00
Lote 11	001	6471	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1/2"	MANULI M	20,00	30,28	605,60
Lote 12	001	6472	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1/2"	MANULI M	30,00	46,42	1.392,60
Lote 13	001	6473	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x1/2"	MANULI M	50,00	103,86	5.193,00
Lote 14	001	6474	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx5/8"	MANULI M	20,00	33,43	668,60
Lote 15	001	6475	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx3/4"	MANULI M	30,00	44,21	1.326,30
Lote 16	001	6476	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1"	MANULI M	20,00	60,96	1.219,20
Lote 17	001	6477	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1"	MANULI M	15,00	112,34	1.685,10
Lote 18	001	6478	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x1"	MANULI M	40,00	163,41	6.536,40
Lote 19	001	6479	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1.1/4"	MANULI M	30,00	85,68	2.570,40
Lote 20	001	6480	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1.1/4"	MANULI M	10,00	151,82	1.518,20
Lote 21	001	6481	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x1.1/4"	MANULI M	10,00	148,68	1.486,80
Lote 22	001	6482	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3.3/16x2	MANULI UN	100,00	6,44	644,00
Lote 23	001	6483	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4.1/4x2	MANULI UN	95,00	9,16	870,20
Lote 24	001	6484	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6.3/8x2	MANULI UN	98,00	6,55	641,90
Lote 25	001	6485	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6.1/2x2	MANULI UN	97,00	8,74	847,78
Lote 26	001	6486	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10.5/8x2	MANULI UN	101,00	9,71	980,71
Lote 27	001	6487	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12.3/4x2	MANULI UN	102,00	13,95	1.422,90
Lote 28	001	6488	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16.1"x2	MANULI UN	90,00	24,84	2.235,60
Lote 29	001	6489	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20.1.1/4x2	MANULI UN	78,00	35,17	2.743,26
Lote 30	001	6490	CAPA PARA MANGUEIRA TRAMAS 4CF-6.3/8x4	MANULI UN	80,00	7,90	632,00

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefone: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Teléfix: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000140

Lote 31	6491	CAPA PARA MANGUEIRA 4	MANULI UN	83,00	10,67	885,61
Lote 32	6492	TRAMAS 4CF-8 1/2x4	MANULI UN	85,00	12,33	1.048,05
Lote 33	6493	CAPA PARA MANGUEIRA 4	MANULI UN	89,00	16,02	1.425,78
Lote 34	6494	TRAMAS 4CF-12 3/4x4	MANULI UN	94,00	28,41	2.670,54
Lote 35	6495	CAPA PARA MANGUEIRA 4	MANULI UN	97,00	39,45	3.826,65
Lote 36	6496	TRAMAS 4CF-20 1,1/4x4	MANULI UN	90,00	10,82	973,80
Lote 37	6497	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR TSV-1/4x2	MANULI UN	93,00	11,25	1.046,25
Lote 38	6498	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR TSV-3/8x2	MANULI UN	94,00	14,11	1.326,34
Lote 39	6499	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR TSV-10 5/8x2	MANULI UN	95,00	14,09	1.338,55
Lote 40	6500	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR TSV-12 3/4x2	MANULI UN	89,00	24,85	2.211,65
Lote 41	6501	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR TSV-16 1x2	MANULI UN	87,00	28,17	2.450,79
Lote 42	6502	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4-TSV-6 3/8x4	MANULI UN	86,00	11,55	993,30
Lote 43	6503	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4-TSV-8 1/2x4	MANULI UN	101,00	13,94	1.407,94
Lote 44	6504	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4-TSV-10 5/8x4	MANULI UN	102,00	14,15	1.443,30
Lote 45	6505	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4-TSV-12 3/4x4	MANULI UN	99,00	25,18	2.492,82
Lote 46	6506	CONEXÃO SOS (SALVAVIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4-TSV-20 1x4	MANULI UN	77,00	27,86	2.145,22
Lote 47	6507	TERMINAL FÊMEA GIRATMANULI JIC 37 7/16 20	UN	70,00	9,59	671,30
Lote 48	6508	TERMINAL FÊMEA GIRATMANULI JIC 37 9/16	UN	71,00	9,25	656,75
Lote 49	6509	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRATMANULI	UN	78,00	9,56	745,68
Lote 50	6510	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16-3/8	UN	77,00	12,47	960,19
Lote 51	6511	TERMINAL UNIVERSAL MACHO JIC 37	UN	75,00	13,47	1.010,25

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Teléfix: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Teléfix: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000141

Lote 52	6512	TERMINAL FÊMEA GIRATMANULI JIC 37 7/8-14	UN	90,00	17,00	1.530,00
Lote 53	6513	TERMINAL MACHO GIRATMANULI JIC 37 7/8 14x5/8	UN	90,00	20,26	1.823,40
Lote 54	6514	TERMINAL FÊMEA GIRATMANULI JIC 37 1.1/16-12	UN	77,00	29,68	2.285,36
Lote 55	6515	TERMINAL MACHO JIC 37 1.1/16x3/4	UN	75,00	25,02	1.876,50
Lote 56	6516	TERMINAL UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16 -x 12x1	UN	91,00	21,40	1.947,40
Lote 57	6517	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRATMANULI ORFS 11/16-16x100FO-06	UN	90,00	14,94	1.344,60
Lote 58	6518	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRATMANULI ORFS 11/16-16x100FO-08	UN	65,00	26,87	1.746,55
Lote 59	6519	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRATMANULI ORFS 13/16-16x100FO-08	UN	64,00	17,50	1.120,00
Lote 60	6520	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRATMANULI ORFS 1.3/16-12x100FO-12	UN	50,00	31,80	1.590,00
Lote 61	6521	TERMINAL UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1" (47,7M 100F6-16-1)	UN	40,00	68,19	2.727,60
Lote 62	6522	TERMINAL UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9-12-12)	UN	71,00	125,35	8.899,85
Lote 63	6523	TERMINAL UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1"x1 100F9-16-16	UN	72,00	113,08	8.141,76
Lote 64	6524	TERMINAL UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI COD 6 1 1 190F3-16-16	UN	68,00	98,44	6.693,92
Lote 65	6525	TERMINAL UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI COD 3/4" 1.5 190F6-12-12	UN	69,00	85,66	5.910
Lote 66	6526	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRATMANULI DKO 24 LEVE TB 100DL-25-12	UN	81,00	49,78	4.032,18
Lote 67	6527	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRATMANULI DKO 24 LEVE TB 100DL-25	UN	82,00	47,69	3.970,58

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Teléfix: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000142

Lote 68	6528	16	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL-25-12	PRENSMANULI UN	83,00	33,02	2.740,66
Lote 69	6529	10	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP-19-10	PRENSMANULI UN	84,00	41,72	3.504,48
Lote 70	6530	08	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP-16-08	PRENSMANULI UN	68,00	37,29	2.535,72
Lote 71	6532	01	TERMINAL ORFS 9/16-16-18X	PRENSMANULI UN	66,00	13,99	923,34
Lote 72	6533	01	TERMINAL PSI COD 61 3/4 1/2	PRENSMANULI UN	64,00	22,85	1.462,40
Lote 73	6534	01	TERMINAL PSI 61 3/4	PRENSMANULI UN	63,00	38,96	2.454,48
Lote 74	6535	01	TERMINAL PSI 61 1	PRENSMANULI UN	62,00	46,86	2.905,32
Lote 75	6536	01	TERMINAL UNIVERSAL FLANGE 6000 OSI COD 62 1" 100F6-12-12	PRENSMANULI UN	61,00	48,98	2.987,78
Lote 76	6537	01	TERMINAL UNIVERSAL FLANGE 6000 OSI COD 62 1" 100F6-16-12	PRENSMANULI UN	72,00	79,25	5.706,00
Lote 77	6538	01	TERMINAL COD 61 3/4x3/4	PRENSMANULI UN	73,00	76,47	5.582,31
Lote 78	6539	01	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M215-13-08-26	PRENSMANULI UN	48,00	8,63	423,84
Lote 79	6540	01	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	PRENSMANULI UN	52,00	62,10	3.229,20
Lote 80	6541	01	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26x1,5x1/2)	PRENSMANULI UN	80,00	18,08	1.446,40
Lote 81	6542	01	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21593-16-36	PRENSMANULI UN	71,00	87,96	6.245,16
Lote 82	6543	01	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	PRENSMANULI UN	69,00	36,55	2.521,96
Lote 83	6544	01	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21692-16-36	PRENSMANULI UN	62,00	37,36	2.316,32
Lote 84	6545	01	TERMINAL	PRENSMANULI UN	55,00	56,01	3.080,55

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000143



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000143

Lote 85	6546	001	UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21693-16-42	PRENSMANULI UN	49,00	55,00	2.695,00
Lote 86	6547	001	TERMINAL UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21693-20-52	UN	30,00	252,38	7.571,40
Lote 87	6548	001	JOGO DE REPARO BOMBAMANULI DA CAÇAMBA UNIVERSAL	UN	30,00	237,01	7.110,30
Lote 88	6549	001	JOGO DE REPARO DAZ F DIREÇÃO HIDRÁULICA DO FORD CARGO	UN	25,00	288,85	7.221,25
Lote 89	6550	001	JOGO DE REPARO DAZ F DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	UN	20,00	292,72	5.854,40
Lote 90	6551	001	JOGO DE REPAROZ F DIREÇÃO FORD CARGO	UN	22,00	203,07	4.467,54
Lote 91	6552	001	RESERVATORIO DAZ F DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD CARGO	UN	15,00	201,54	3.023,10
Lote 92	6553	001	BOMBA DA CAÇAMBA MEDAL UNIVERSAL	UN	2,00	1.214,54	2.429,08
Lote 93	6554	001	JOGO DE REPAROZ F TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	UN	10,00	248,36	2.483,60
Lote 94	6555	001	TOMADA DE FORÇA FORD TER CARGO	UN	1,00	1.389,72	1.389,72
Lote 95	6556	001	TOMADA DE FORÇA TER MERCEDES BENZ	UN	1,00	1.275,85	1.275,85
Lote 96	6557	001	JOGO DE ESFERA DAZ F DIREÇÃO HIDRÁULICA UNIVERSAL	UN	20,00	81,45	1.629,00
Lote 97	6558	001	BOMBA HIDRÁULICA DAZ F DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	UN	1,00	1.106,70	1.106,70
Lote 98	6559	001	BOMBA HIDRÁULICA DAZ F DIREÇÃO DO FORD CARGO	UN	2,00	1.379,55	2.759,10
Lote 99	6560	001	REPARO LEVANTE 938-FAPC (CAMISA DE 4.3/4)	UN	5,00	235,08	1.175,40
Lote 100	6561	001	REPARO LEVANTE 924F APC	UN	4,00	211,33	845,32
Lote 101	6562	001	REPARO INCLINAÇÃO 924GAPC	UN	6,00	255,59	1.533,34
Lote 102	6563	001	REPARO HIDRÁULICO APC (LAMINA) D6 ANTIGO	UN	7,00	248,29	1.738,03
Lote 103	6564	001	REPARO CAÇAMBA 320-APC C/320-CL	UN	2,00	243,60	487,20
Lote 104	6565	001	REPARO LANÇA 320-APC C/320CL	UN	3,00	275,01	825,03
Lote 105	6566	001	REPARO E-156012 APC	UN	5,00	261,58	1.307,90

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantadão, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000144

Lote 106 001	6567	REPARO 20C/TRAVA	W-APC	UN	6,00	227,89	1.367,34
Lote 107 001	6568	REPARO PROFUNDO 3,580M/SUPE	BRACO/APC 580-SÉRIE	UN	4,00	221,80	887,20
Lote 108 001	6569	REPARO TRASEIRO 580L SUPER M	CAÇAMBA/APC	UN	6,00	235,60	1.413,60
Lote 109 001	6570	REPARO TRASEIRO 580L SUPER M	CAÇAMBA/APC	UN	7,00	199,78	1.398,46
Lote 110 001	6571	REPARO ESTABILIZADOR 580L	APC	UN	3,00	202,85	608,55
Lote 111 001	6572	JOGO DE REPARO COMERCIAL UNIVERSAL	BOMBA/APC P-50	UN	4,00	212,29	849,16
Lote 112 001	6573	JOGO DE REPARO COMERCIAL UNIVERSAL	BOMBA/APC P-30	UN	3,00	198,46	595,38
Lote 113 001	6574	REPARO ORBITAL TRW HGB	DE REPARO/APC	UN	5,00	150,81	754,05
Lote 114 001	6575	REPARO DUPLA 2520 VQ=920040	BOMBA VICKERS/APC	UN	3,00	232,83	698,49
Lote 115 001	6576	REPARO 7/8 D-50	BOMBA RACINA/APC	UN	2,00	246,63	493,26
Lote 116 001	6577	ADAPTADOR SAE COM ORING x MACHO JIC IMSMJ-04-04	RETO MACHO/MANULI	UN	40,00	7,48	299,20
Lote 117 001	6578	ADAPTADOR NPTF x MACHO 06 9/16-18	RETO MACHO/MANULI	UN	30,00	8,18	245,40
Lote 118 001	6579	ADAPTADOR NPTF x MACHO 08 3/4-16	RETO MACHO/MANULI	UN	20,00	12,83	256,60
Lote 119 001	6580	ADAPTADOR NPTF x MACHO 12 1.1/16-12	RETO MACHO/MANULI	UN	15,00	25,30	379,50
Lote 120 001	6581	ADAPTADOR BSSP ORIENT. ARR.R LMBOMO-08-08	RETO MACHO/MANULI	UN	22,00	31,85	700,70
Lote 121 001	6582	ADAPTADOR MACHO ORIENT. ARR.R LMBOMO-12-12	90 ORIENT. MACHO/BSSP	UN	16,00	73,45	1.175,20
Lote 122 001	6583	ADAPTADOR MACHO ORIENT. ARR.R LMBOMO-16-16	90 ORIENT. MACHO/BSSP	UN	18,00	60,02	1.080,36
Lote 123 001	6584	ADAPTADOR SAE COM ORING x MACHO JIC 37 9/16-18x7/16	RETO MACHO/MANULI	UN	17,00	9,32	158,44
Lote 124 001	6585	ADAPTADOR SAE COM ORING x MACHO	RETO MACHO/MANULI	UN	19,00	18,81	357,39

Rua Encantadão, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000145



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantadão, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br

000145

Lote 125 001	6586	ADAPTADOR UNF x MACHO 16x	RETO MACHO/MANULI	UN	14,00	14,01	196,14
Lote 126 001	6587	ADAPTADOR UNF x MACHO 14x	RETO MACHO/MANULI	UN	17,00	16,63	282,71
Lote 127 001	6588	ADAPTADOR NPTF x MACHO 04 7/16-20	RETO MACHO/MANULI	UN	20,00	8,58	171,60
Lote 128 001	6589	ADAPTADOR NPTF x MACHO 16 1.5/16-12	RETO MACHO/MANULI	UN	21,00	31,25	656,25
Lote 129 001	6590	ADAPTADOR NPTF x MACHO 16 1.5/16-12	RETO MACHO/MANULI	UN	22,00	30,41	669,02
Lote 130 001	6591	Mão De Hidráulicos Em Ônibus, Micro-Ônibus E U	Obra Serviços/MANULI	HORA	23,00	107,61	2.475,03
Lote 131 001	6592	Mão De Hidráulicos Em Maquinas Pesadas.	Obra Serviços/MANULI	HORA	24,00	132,20	3.172,80
TOTAL							285.001,65

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta do proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas, neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 36/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) após a implementação da execução/entrega dos serviços/materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações	
Exercício da despesa	Fonte de Natureza da despesa
2020	1000
04.002	12.361.1201.2019
103	3.3.90.30.00.00
Do Exercício	

Rua Encantadão, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
MARIÓPOLIS



PREFEITURA DE
MARIÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

CONCORRÊNCIA Nº 16/2020
PROCESSO Nº 728/2020

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro de 2021, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n.º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.985.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mário Eduardo Lopes Paulak**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **Rodrite Mecânica de Caminhões Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representada por **Edson Roberto Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME nº 863.450.909-30, portador da CI/RG nº 4.213.166-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA nº 16/2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	1	BICO PIENGRAXAR FINO 4 CASTAN 182F	20	UND	6,68	133,60	FLEX
1	2	ENG. RÁPIDO 1/4" FEMEA ER-767F 1/4"	20	UND	6,14	122,80	WURTH
1	3	BICO LIMPEZA GATILHO BS-04	20	UND	9,90	198,00	FLEX
1	4	BICO LIMPEZA BOTAÓ BS-02	20	UND	6,12	122,40	FLEX
2	7	EMENDA 5/16 X 5/16 SIMPLES N-161 0756-B	20	UND	4,95	99,00	WURTH
2	8	PINO ENG. RAP. MACHO 1/4" NPT N-180 0114-A	30	UND	3,96	118,80	CIZER
2	9	PINO ENG. RAP. FEMEA 1/4" BSP N-181 0214-A	30	UND	3,96	118,80	CIZER
2	10	ENG. RAP. AR 1/4" ROSCA FEMEA 1/1014-AZ	20	UND	7,47	149,40	WURTH

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: **R\$ 1.062,80 (Um mil sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. **Dos Prazos vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de

Rua São João, nº 1030 - Centro - CEP 85535-000 - Fone: (41) 3254-1000 - Fax: (41) 3254-1001 - E-mail: mariopolis@maripolis.pr.gov.br - CNPJ: 76.985.323/0001-24

compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Caragem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 0301.04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103).

05.00 - Departamento de Educação - 0501 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (104).

08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).



[Handwritten signature]

Rua São João, nº 1030 - Centro - CEP 85535-000 - Fone: (41) 3254-1000 - Fax: (41) 3254-1001 - E-mail: mariopolis@maripolis.pr.gov.br - CNPJ: 76.985.323/0001-24



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

09.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01303).

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 0901.08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 1001.20.606.0020.2.031 - Assistência Ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vizinhas - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vizinhas - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (504).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vizinhas - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (510).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vizinhas - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (511).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 1101.15.462.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1256	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.062,80

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do**



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

Gestor da Ata de Registro de Preços: A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, inscrita pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. O Gestor da presente ata de registro de preços será o Sr. Sandro F. Silveira. **Das Penalidades e de Rescisão:** Advertência por escrito; multa de 5.0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiosamente competitivos;



Handwritten signature



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

CONCORRÊNCIA Nº 16/2020
PROCESSO Nº 728/2020

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro de 2021, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n.º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mário Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 496.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.963.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, estabelecida na Avenida Tupyr, nº 4780, bairro Pinheiro, CEP 85.507-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por **Direceu Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 451.852.399-72, CI/RG nº 3.807.941-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Matias de Albuquerque, nº 26, bairro Pinheiro, CEP 85.506-170, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA Nº 16/2020** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamentou o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2	1	MANG. 3" PISERV. MEDIOS (AZUL) KM-75	30	M	21,27	638,10	ACREL
2	2	MANG. 1,12" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 38 1,12"	30	M	10,57	317,10	ACREL
2	3	MANG. 6" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 150 6"	30	M	34,37	1.031,10	ACREL
2	4	MANG. 8" VACUO-AR (AZUL) KEL-S 200 8"	30	UND	45,63	1.368,90	ACREL
2	5	MANG. 1" PIMAQLAVAR ROUPA/CIN KEL-B 25 1"	50	UND	7,94	397,00	ACREL
2	6	MF-3/8NPT X 3/8 ESCAMA N-107 0438-C	20	UND	5,29	105,80	BELFIT
3	1	MANG. CRISTAL TRANC. 3/16" SPT-250 3/16"	50	M	1,37	68,50	ACREL
3	2	MANG. TRANC. FLEXIVEL 1/2" AMAR 8059FA	50	UND	2,01	100,50	ACREL
4	1	MITGE-MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16 20504-MA	30	UND	34,37	1.031,10	ACREL
4	2	MITGE-MANG. TRANC. EXT. 1/2" C/1B 20507-MA	30	UND	40,24	1.207,20	ACREL
5	1	MOLA PROT. MANG. 1/2" INT. 26 564-6	30	UND	3,37	107,40	ACREL
5	2	MOLA PROT. MANG. 3/4" INT. 34 564-6	30	UND	3,37	107,40	ACREL

TRATORMAX - Comércio de Peças para Tratores Ltda.
Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP 85525-000 - Fone: (41) 3266-8119 - E-mail: contato@tratormax.com.br - CNPJ: 76.995.323/0001-24

AV. TUPI, 4780 - PINHEIRO
CEP 85506-055 - PATO BRANCO - PR

34
Município de MARIÓPOLIS



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

5	3	MOLA PROT. PLÁSTICA SP90025-25X20MM	20	UND	6,34	126,80	ACREL
5	4	MOLA PROT. PLÁSTICA SP90032-32X26MM	20	UND	6,87	137,40	ACREL
5	5	MOLA PROT. PLÁSTICA SP90040-40X34MM	20	UND	7,40	148,00	ACREL
6	1	MANG. TEFLON 16,2MM INOX. 304 2807-12	30	UND	20,09	602,70	ACREL
6	2	MANG. 3/8" HYDRO-AIRE 250LBS HA-05 3/8"	30	UND	22,55	676,50	ACREL
6	3	MANG. C/FIO ANTIESTÁTICO-160PS OLEOFLEX 1,1/4"	30	UND	41,81	1.254,30	ACREL
6	4	MANG. AIRMASTER 1/2" 300PSI 10.1232.08 1/2"	60	UND	5,37	322,20	ACREL
6	5	MANG. AIRMASTER 5/8" 300PSI 10.1232.10 5/8"	80	UND	5,37	429,60	ACREL
6	6	MANG. AIRMASTER 3/8" 300PSI 10.1232.06 3/8"	50	UND	3,71	185,50	ACREL
6	7	MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES JMOS-1"	50	UND	20,56	1.028,00	ACREL
6	8	MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES OLEOSOLV. 3/8"	30	UND	14,73	441,90	ACREL
6	9	MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES JMOS-7/8"	30	UND	21,03	630,90	ACREL
6	10	MANG. BORR. P/OLEOS E SOLVENTES JMOS-1,1/4"	30	UND	24,08	722,40	ACREL
6	11	MANG. TEFLON 12,70MM INOX. 304 10050001-07 1/2"	30	UND	17,10	513,00	ACREL
7	1	ANILHA LATAO 1/4"	20	UND	4,25	85,00	BELFIT
7	2	ANILHA LATAO 5/16"	20	UND	4,25	85,00	BELFIT
7	3	ANILHA LATAO 3/8"	20	UND	4,25	85,00	BELFIT
7	4	ANILHA LATAO 1/2"	30	UND	4,25	127,50	BELFIT
7	5	ANEL LATAO Ø6MM	30	UND	4,25	127,50	BELFIT
7	6	PORCA CÔNICA 1/2" LATAO	20	UND	6,41	128,20	BELFIT
7	7	PORCA CHATA 1/4" LATAO	20	UND	6,41	128,20	BELFIT
7	8	PORCA CHATA 1/2" LATAO	20	UND	6,41	128,20	BELFIT
7	9	CON. MACHO T-1/4 X 1/8 NPT	30	UND	15,03	450,90	BELFIT
7	10	CON. MACHO T-5/16 X 1/8 NPT	30	UND	15,03	450,90	BELFIT
7	11	CON. MACHO T-1/4 X 1/4 NPT	20	UND	15,57	311,40	BELFIT
7	12	CON. MACHO T-3/8 X 1/4 NPT	20	UND	20,08	401,60	BELFIT
7	13	CON. MACHO T-1/2 X 1/4 NPT	20	UND	16,91	338,20	BELFIT
7	14	PORCA 1/2MM-TUBO	20	UND	5,37	107,40	BELFIT
7	15	INSERT LATAO P/TUBO 1/4"	30	UND	0,57	17,10	BELFIT
7	16	INSERT LATAO P/TUBO 3/8"	30	UND	0,57	17,10	BELFIT
7	17	INSERT LATAO P/TUBO 1/2"	30	UND	0,81	24,30	BELFIT
7	18	INSERT LATAO P/TUBO 5/8"	30	UND	1,61	48,30	BELFIT
7	19	INSERT LATAO P/TUBO 6 MM	30	UND	0,81	24,30	BELFIT
7	20	COTOV. MACHO T-5/8 X 1/2 NPT	30	UND	14,27	428,10	BELFIT
7	21	TEE UNIAO 1/4" LATAO	20	UND	20,13	402,60	BELFIT
7	22	NIPLES RETOS 1/4 NPT LATAO	30	UND	9,52	285,60	BELFIT
7	23	NIPLE REDUTOR MF 3/8 X 1/2 NPT	30	UND	9,52	285,60	BELFIT
7	24	REDUTOR MF 3/8 X 1/4 NPT	20	UND	11,71	234,20	BELFIT
7	25	REDUTOR MF 1/2 X 1/4 NPT	20	UND	11,93	238,60	BELFIT
7	26	CON. MACHO T-5/16 X 1/4 NPT	30	UND	18,60	558,00	BELFIT
7	27	PORCA FREIO HIDR. TUBO 1/4 X 7	30	UND	6,45	193,50	BELFIT
7	28	COTOV. MACHO X FEMEA 1/8 NPT	30	UND	18,51	555,30	BELFIT
7	29	TEE FEMEA UNIAO 1/4" LATAO	20	UND	16,92	338,40	BELFIT
7	30	VALV. ESFERA ALAV. 3/8"	20	UND	67,02	1.340,40	BELFIT
7	31	ANILHA LATAO 6MM CONFORME 983.112/0001-30	30	UND	5,37	161,10	BELFIT
7	32	ADAPT. CUICA 90 3/4-20F-	30	UND	6,42	192,60	BELFIT

TRATORMAX - Comércio de

Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP 85525-000 - Fone: (41) 3266-8119 - E-mail: contato@tratormax.com.br - CNPJ: 76.995.323/0001-24

AV. TUPI, 4780 - PINHEIRO
CEP 85506-055 - PATO BRANCO - PR

34
Município de MARIÓPOLIS



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS



7	33	ADAPT. GUICA 3/4-20 FIOS X 16M	30	UND	6,42	BELFIT
7	34	UNIAO RETA FEMEA 1/8NPT	20	UND	17,08	BELFIT
7	35	CONEXAO DK-1/4"1/8" RETA ROSCA	30	UND	15,41	BELFIT
7	36	BUJAO C/ O RING MT6 X 1,5	20	UND	18,68	BELFIT
8	1	TUBO NYLON PA12 1/4" PRETO MT-162	50	UND	1,41	ACREL
8	2	TUBO NYLON PA12 1/8" PRETO MT-170	35	UND	4,10	ACREL
8	3	TUBO NYLON PA12 1/2" PRETO MT-173	60	UND	4,10	ACREL
8	4	TUBO NYLON PA12 8/5 PRETO 8M MT-164 8MM	40	UND	2,23	ACREL
8	5	TUBO NYLON PA12 1/2" TRANCADO DNF-088	50	UND	4,85	ACREL
8	6	TUBO NYLON PA6 06MM NATURAL-H MT-114 114NMT	35	UND	1,60	ACREL
8	7	TUBO NYLON PA6 3/8" NATURAL MT-126 126NMT	40	UND	2,09	ACREL
9	1	EXTENSAO RIGIDA PIGRAXA 1/8" MAC-1680	5	UND	5,30	BELFIT
9	2	Z" GIRAT. CONEXAO PVALV. ENGRA MAC-1132	5	UND	72,23	BELFIT
9	3	FLEX. LUBRIF. TURB. MBB-FINCO/PAR 2035	10	UND	28,98	BELFIT
9	4	OLHA 14MM P/TUBO NYLON 11X8 1105-OL	30	UND	7,48	BELFIT
9	5	FLEX. DIR. HIDR. MBB 18MM C/300M 30261	10	UND	13,43	ACREL
9	6	ARRUELA ALUMINIO 12,2X15,0X1, 512 15.15	100	UND	1,90	ACREL
9	7	ARRUELA ALUMINIO 14,3X18,0X1, 37667	100	UND	1,60	ACREL
9	8	PARAF. OCO LUBR. FORCADA 10MM 1004-PR	30	UND	8,61	WURTH
9	9	ENGRAXADEIRA MANUAL 7KGS. MAC-40	10	UND	71,97	WURTH
9	10	PARAF. OCO DUPLO 10MM TURBINA 1005-PR	10	UND	10,72	WURTH
9	11	ARRUELA ALUMINIO 10,2X16,0X1, 98887	20	UND	5,93	WURTH
9	12	FLEX. LUBR. TURB. HS MAXION OLHA1 9030	20	UND	11,79	WURTH
10	1	TUBO ARAMADO FLEX.2,3/4 X 0,50 FX-190	50	UND	130,18	BELFIT
10	2	TUBO ARAMADO FLEX.2,3/4 X 0,40 FX-189	50	UND	141,36	BELFIT
10	3	TUBO ARAMADO FLEX.1,1/2 X 1,20 FX-77	50	UND	147,83	BELFIT
10	4	TUBO ARAMADO FLEX.2,3/4 X 0,60 FX-181	50	UND	153,64	ACREL
10	5	TUBO ARAMADO FLEX.2,3/4 X 0,30 FX-188	50	UND	155,98	ACREL
10	6	TUBO ARAMADO FLEX.1,2 X 1,30 FX-180	50	UND	158,15	ACREL
10	7	MANG. RETA 4 LONAS 1 MT.2 3/4" NITRILICO 8714	50	UND	34,80	BALFLEX
10	8	MANG. RETA 4 LONAS 1 MT.4" NITRILICO 8911	50	UND	56,28	BALFLEX
10	9	MANG. RETA 2 LONAS 1 MT.7/8" NITRILICO 8401	50	UND	66,73	BALFLEX
10	10	MANG. RETA 2 LONAS 1 MT.3" NITRILICO 8716-TR	50	UND	95,46	BALFLEX
10	11	TERMINAL PL-08MM X 1/4 PRENS.	20	UND	13,42	BELFIT
10	12	PL-10MM X 3/8 PRENS. 4765	20	UND	24,08	BELFIT
10	13	PL-15MM X 1/2 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	14	PL-18MM X 5/8 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	15	PL-19MM X 5/8 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	16	PL-20MM X 3/4 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	17	PL-22MM X 3/4 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	18	PL-25MM X 3/4 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	19	PL-30MM X 1 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	20	PL-45 10MM X 1/4 PRENS.	20	UND	29,49	BELFIT
10	21	PL-45 16MM X 1/2 PRENS.	20	UND	29,49	BELFIT
10	22	PL-90 06MM X 1/4 PRENS.	20	UND	24,08	BELFIT
10	23	PL-90 08MM X 1/4 PRENS.	20	UND	29,07	BELFIT
10	24	PL-90 10MM X 3/8 PRENS.	20	UND	29,07	BELFIT
10	25	PL-90 12MM X 3/8 PRENS.	20	UND	29,07	BELFIT
10	26	PL-90 12MM X 1/2 PRENS.	20	UND	29,07	BELFIT

Rua São. nº 1630 - Centro • CEP 85525-000 • Fone (46) 3555-4000 • www.mariopolis.com.br • CNPJ 06.995.372/0001-24

AV. TUH - 4780 - PHIEIRINHO
CEP 85505-095 - PATO BUENICO - PR



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS



10	27	PL-90 15MM X 1/2 PRENS.	20	UND	29,07	BELFIT
10	28	PL-90 16MM X 1/2 PRENS.	20	UND	29,07	BELFIT
10	29	PL-90 22MM X 3/4 PRENS.	20	UND	29,07	BELFIT
10	30	MF-20MM P-1,5 Tubo1/2 x 1/2 Piele.	30	UND	13,47	BELFIT
10	31	MF-22MM P-1,5 T-15 X 1/2 PRENS.	30	UND	13,47	BELFIT
10	32	MF-22MM P-1,5 T-15 X 1/2 PRENS. 5484	30	UND	13,47	BELFIT
10	33	MF-28MM P-1,5 T-19 X 5/8 PRENS.	30	UND	13,47	BELFIT
10	34	MF-30MM P-1,5 T-20 X 3/4 PRENS.	30	UND	13,47	BELFIT
10	35	MF-30MM P-2,0 T-22 X 3/4 PRENS.	30	UND	13,47	BELFIT
10	36	MF-34MM P-2,0 T-25 X 3/4 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	37	MF-36MM P-2,0 T-25 X 3/4 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	38	MF-38MM P-2,0 T-28 X 1 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	39	MF-42MM P-2,0 T-32 X 1 PRENS. 5567	30	UND	18,71	BELFIT
10	40	MF-52MM P-2,0 T-42 X 1/2 PRENS.	30	UND	13,47	BELFIT
10	41	FG-16MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	30	UND	13,47	BELFIT
10	42	FG-16MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	30	UND	13,47	BELFIT
10	43	FG-18MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	44	FG-20MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	45	FG-22MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	46	FG-22MM P-1,5 BOL. X 3/8 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	47	FG-22MM P-1,5 BOL. X 1/2 PRENS.	30	UND	18,71	BELFIT
10	48	FG-28MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	30	UND	40,10	BELFIT
10	49	FG-30MM P-1,5 BOL. X 5/8 PRENS.	30	UND	45,02	BELFIT
10	50	FG-38MM P-2,0 BOL. X 3/4 PRENS.	30	UND	50,75	BELFIT
10	51	FG-42MM P-2,0 BOL. X 1 PRENS.	30	UND	50,75	BELFIT
10	52	FLANGE RETO 1,3/16 X 1/2 PRENS.	10	UND	18,71	BELFIT
10	53	FLANGE RETO 1,1/2 X 1/2 PRENS.	10	UND	29,34	BELFIT
10	54	FLANGE RETO 1,1/32 X 5/8 PRENS.(LONGO)	10	UND	50,30	BELFIT
10	55	FLANGE RETO 1,1/2 X 3/4 PRENS.	10	UND	50,30	BELFIT
10	56	FLANGE RETO 1,1/2 X 3/4 PRENS.(LONGO)	10	UND	50,30	BELFIT
10	57	FLANGE RETO 1,3/4 X 1 PRENS.	10	UND	50,30	BELFIT
10	58	FLANGE RETO 1,3/4 X 1 PRENS.(LONGO)	10	UND	50,30	BELFIT
10	59	FLANGE 30 X 1,3/16 X 1/2 PRENS.	10	UND	87,16	BELFIT
10	60	FLANGE 30 X 1,1/2 X 1/2 PRENS.	10	UND	72,81	BELFIT
10	61	FLANGE 30 X 1,1/2 X 3/4 PRENS.	10	UND	72,81	BELFIT
10	62	FLANGE 30 X 3/4 X 3/4 PRENS.	10	UND	72,81	BELFIT
10	63	FLANGE 30 X 3/4 X 1 PRENS.	10	UND	72,81	BELFIT
10	64	FLANGE 45 X 1,1/2 X 3/4 PRENS.	10	UND	105,29	BELFIT
10	65	FLANGE 45 X 1,1/32 X 5/8 PRENS.(ESPECIAL)	10	UND	105,29	BELFIT
10	66	FLC-45 1,3/4 X 3/4 PRENS.	20	UND	34,80	BELFIT
10	67	FLC-45 1,3/4 X 1 PRENS.	20	UND	34,80	BELFIT
10	68	FLC-45 2" X 1 PRENS.	20	UND	50,30	BELFIT
10	69	FLC-45 2" X 1,1/4 PRENS.	20	UND	50,30	BELFIT
10	70	FLC-60 1,3/16 X 1/2 PRENS.	20	UND	71,67	BELFIT
10	71	FLANGE 90 X 1,1/2 X 3/4 PRENS.	10	UND	50,35	BELFIT
10	72	FLANGE 90 X 1,3/4 X 3/4 PRENS.	10	UND	50,35	BELFIT
10	73	FLC-90 2" X 1 PRENS.	20	UND	66,00	BELFIT
10	74	FLANGE 90 2" X 1,1/4 PRENS.	20	UND	66,00	BELFIT
10	75	FLC-90 2,3/8 X 1,1/4 PRENS.	20	UND	155,98	BELFIT
10	76	FLC-90 2,3/8 X 1,1/2 PRENS.	20	UND	157,98	BELFIT
10	77	FLC-90 2,13/16 X 2 PRENS.	20	UND	145,34	BELFIT

Rua São. nº 1630 - Centro • CEP 85525-000 • Fone (46) 3555-4000 • www.mariopolis.com.br • CNPJ 06.995.353/0001-24

AV. TUH - 4780 - PHIEIRINHO
CEP 85505-095 - PATO BUENICO - PR





PREFEITURA DE MARIÓPOLIS



Table with 11 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Items 10-122.



Rua Sen. nº 1039 • Centro • CEP 85323-000 • Fone (41) 3282-0000 • www.mariopolis.com.br • CNPJ 76.995.323/0001-24

AV LUPI - 4780 - PINHEIRINHO CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR

Fuças para tratores Lúcia.

AV LUPI - 4780 - PINHEIRINHO CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS



Table with 11 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Items 103-121.

Rua Sen. nº 1039 • Centro • CEP 85323-000 • Fone (41) 3282-0000 • www.mariopolis.com.br • CNPJ 76.995.323/0001-24

AV LUPI - 4780 - PINHEIRINHO CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR

Fuças para tratores Lúcia.

AV LUPI - 4780 - PINHEIRINHO CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações de Contratação: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Funtdeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).



04.983.112/0001-607

Rua São. nº 1030 • Centro • CEP: 85522-000 • Fone: (41) 3236-4000 FAX: (41) 3236-4000 www.mariopolis.com.br • CNPJ: 76.995.313/0001-24

AV. LUIPI - 4710 - PRIMEIRO
CEP: 85506-035 - PATO BRANCO - PR



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

11	10.1002.03.1SN-3.4 TRAMAS	35	UND	25,89	906,15	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R1AT-04 1/4" 3260PSI 908HMT 1/4" 4 TRAMAS	40	UND	20,09	803,60	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R1AT-06 3/8" 2616PSI 908HMT 3/8" 4 TRAMAS	35	UND	34,93	1.222,55	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R1AT-03 3/16" 3260PSI 1SN-03 3/16" 4 TRAMAS	60	UND	11,96	717,60	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R1AT-04 1/4" 3270PSI R1AT141 1/4" 4 TRAMAS	30	UND	36,28	1.088,40	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R2AT-12 3/4" 3120PSI 942HMT 3/4" 4 TRAMAS	52	UND	45,09	2.344,68	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R2AT-10 5/8" 3630PSI 2SN-10 5/8" 4 TRAMAS	45	UND	20,75	933,75	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R2AT-06 3/8" 4800PSI 2SN-06 3/8" 4 TRAMAS	40	UND	38,89	1.555,60	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R2AT-32 2" 1160PSI R2AT128 2" 4 TRAMAS	30	M	113,61	3.414,30	BAUFLEX
11	MANG.HIDR. SAE100R2AT-32 2" 2SN-32 2" 4 TRAMAS	25	UND	37,43	935,75	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 3/4" 6090PSI 4SH-12 4 TRAMAS	30	UND	100,82	3.024,60	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R12-4SP 1/2" 6165PSI R12-4SP-08 4 TRAMAS	50	UND	58,38	2.919,00	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R12 5/8" 4060PSI R12-10 GOLDENSP. 4 TRAMAS	40	UND	46,29	1.851,60	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R12 1" 4000PSI R12-16ROCKMASTER 4 TRAMAS	30	UND	93,23	2.796,90	BAUFLEX
11	MANG.HIDR.SAE100R12-4SH 3/4" EN856-6090PSI 4SH-995HMT 4 TRAMAS	35	UND	59,30	2.075,50	BAUFLEX

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: **R\$ 270.802,53 (Duzentos e Vinte mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos).** **Dos Prazos vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades **ali determinadas.** Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que atuarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destas deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272 - Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de

Rua São. nº 1030 • Centro • CEP: 85522-000 • Fone: (41) 3236-4000 FAX: (41) 3236-4000 www.mariopolis.com.br • CNPJ: 76.995.313/0001-24

AV. LUIPI - 4710 - PRIMEIRO
CEP: 85506-035 - PATO BRANCO - PR



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea 'd', do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa, descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, as admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquentizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro inclusive declarando-a ineligiível, indefinidamente por prazo determinado, para a entrega de contratos financeiros pelo organismo se, em qualquer momento, constatado o envolvimento das empresas contratadas, diretamente ou por meio de um terceiro.

Rua Sen. nº 1030 • Centro • CEP 85525-000 • Fone (41) 3226-3000 • E-mail: licitacoes@mariopolis.com.br • CNPJ 76.995.325/0001-24
 Pólis para Itárcius Ltda.
 AV TUH - 4730 - PIRHEIRINHO
 CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (504).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (510).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (511).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1256	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	220.802,53
Fonte	Origem / Recurso	Recursos Ordinários (Livres)	

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Da Gestor da Ata de Registro de Preços:** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. O Gestor da presente ata de registro de preços será o Sr. Sandro F. Silveira. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega de bens, o contratado ficará sujeito à proponente multa moratória caso do não cumprimento do prazo de entrega de bens.

Rua Sen. nº 1030 • Centro • CEP 85525-000 • Fone (41) 3226-3000 • E-mail: licitacoes@mariopolis.com.br • CNPJ 76.995.325/0001-24
 Pólis para Itárcius Ltda.
 AV TUH - 4730 - PIRHEIRINHO
 CEP 85506-095 - PATO BRANCO - PR



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Av. Paraná, nº 60 - Caixa Postal nº 7228 - Mariópolis - Paraná - CEP: 81.900-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

CONCORRÊNCIA Nº 162020
PROCESSO Nº 726/2020

Atos em 02/01/2021, das 09h às 10h30min, realizados em 02/01/2021, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 8, nº 1050, neste cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.956.102/0001-24, neste ato representada pelo Exceletíssimo Prefeito Municipal, Sr. Mario Eduardo Lopes Pauliek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 486.643.874-06, corador do CTRG nº 3.306.963-9 Edurardo Lopes Pauliek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 486.643.874-06, corador do CTRG nº 3.306.963-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sers, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa, **Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 92.255161-11, estabelecida na Avenida Lúcy, nº 4780, bairro Primavera, CEP 85.507-000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 3.907.941-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Malhada de Albuquerque, nº 28, bairro Primavera, CEP 85.509-000, representada por **Dirceu Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 465.352.390-72, CTRG nº 170, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA Nº 162020** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prepostas Municipais de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/03 e a alterações subsequentes, e com base no Decreto Municipal nº 43, de 26 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Obriga:** a implementação do Registro de Preços para eventual aquisição de **mangueiras e conexões**, que estão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frotas municipais conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
2	1	MANG. 3" DIÁM. MEDIO AZUL, RA-75	30	M	21,27	638,10	ACREL
2	2	MANG. 1 1/2" VAO DO AR AZUL, RA-5,38, 1,12	33	M	16,57	547,11	ACREL
2	3	MANG. 6" VAO DO AR AZUL, RA-5, 150, 6"	33	M	24,37	804,21	ACREL
2	4	MANG. 8" VAO DO AR AZUL, RA-5, 226, 8"	30	UND	45,53	1.365,90	ACREL
2	5	MANG. 1" PMAQUILAVAR ROLUPADIN AEL-8, 75, 1"	50	UND	7,94	397,00	ACREL
2	6	MFG. SORPT. X.38 ESCAMA R-107, 0438-9	20	UND	5,29	105,80	BEI-PT
3	1	MANG. CRISTAL, TRANC. 3/16, SPT-280, 3/16	50	M	1,57	78,50	ACREL
3	2	MANG. TRANC. FLEXIVEL, 1/2", ANBAR, 8895FA	50	UND	2,01	100,50	ACREL
4	1	MANG. TRANC. EXT. PLUS 5/16, 20694-MA	30	UND	34,37	1.031,10	ACREL
4	2	MANG. TRANC. EXT. 1 1/2" C/TB, 26507-MA	30	UND	40,24	1.207,20	ACREL
5	1	MOLA PROT. MANG. 1/2" INT. 26, 954-4	20	UND	5,37	107,40	ACREL
5	2	MOLA PROT. MANG. 3/4" INT. 24, 954-4	20	UND	5,37	107,40	ACREL

Assinada e rubricada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa vencedora em 02/01/2021.



DIÓCESES IGP



PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 28 de Janeiro de 2021.

Mário Eduardo Lopes Pauliek - Prefeito Municipal

Dirceu Rodrigues

Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP - Fornecedor
Dirceu Rodrigues - Representante Legal

04.983.112/0001-60

Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda.

AV LUPI - 4780 - PRIMAVERA
CEP 85505-095 - PATO BRANCO - PR

Testemunhas

CPF/MF nº 049.485.569-03

CPF/MF nº 078.517.119-08

Gestor da Ata de registro de preços será o Sr. Sandro F. Silveira



CONTRATOS / ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Contratos / Atas de Registro de Preço

Município de Espigão Alto do Iguaçu

Licitação 32 / 2020 - Pregão

Fornecedor

MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA - ME

Tipo de ato

Contrato

Tipo de contrato

Compras

Vigência

05/08/2020 - 31/12/2020

Valor

49.078,00

Responsáveis do Contrato

Nome	Tipo de Responsabilidade
JOSE CARLOS ANDREIV	Controlador de Encargos Sociais e Tributários
JOSE CARLOS ANDREIV	Fiscal

Documentos (Para visualizar os documentos é necessário um editor atualizado)

Sem documentos relacionados.

Anexos**Contrato**

([https://www.dropbox.com/sh/56pw1u42lje08b1/AACV4cZBOevLq7ZEEBvsUgs5a/2020/097-2020%20-%20MANGUEIRAS%20HIDR%C3%81ULICAS%20PAVAN%20LTDA%20-%20ME?](https://www.dropbox.com/sh/56pw1u42lje08b1/AACV4cZBOevLq7ZEEBvsUgs5a/2020/097-2020%20-%20MANGUEIRAS%20HIDR%C3%81ULICAS%20PAVAN%20LTDA%20-%20ME?dl=0&preview=Contrato.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

Publicacao extrato de contrato

([https://www.dropbox.com/sh/56pw1u42lje08b1/AACV4cZBOevLq7ZEEBvsUgs5a/2020/097-2020%20-%20MANGUEIRAS%20HIDR%C3%81ULICAS%20PAVAN%20LTDA%20-%20ME?](https://www.dropbox.com/sh/56pw1u42lje08b1/AACV4cZBOevLq7ZEEBvsUgs5a/2020/097-2020%20-%20MANGUEIRAS%20HIDR%C3%81ULICAS%20PAVAN%20LTDA%20-%20ME?dl=0&preview=Publica%C3%A7%C3%A3o+Extrato+de+Contrato.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

Primeiro termo aditivo

([https://www.dropbox.com/sh/56pw1u42lje08b1/AACV4cZBOevLq7ZEEBvsUgs5a/2020/097-2020%20-%20MANGUEIRAS%20HIDR%C3%81ULICAS%20PAVAN%20LTDA%20-%20ME?](https://www.dropbox.com/sh/56pw1u42lje08b1/AACV4cZBOevLq7ZEEBvsUgs5a/2020/097-2020%20-%20MANGUEIRAS%20HIDR%C3%81ULICAS%20PAVAN%20LTDA%20-%20ME?dl=0&preview=Primeiro+termo+aditivo.pdf&subfolder_nav_tracking=1)



dl=0&preview=Primeiro+Termo+Aditivo.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

Publicacao primeiro termo aditivo

(https://www.dropbox.com/sh/56pw1u42lje08b1/AACV4cZBOevLq7ZEEBvsUgs5a/2020/097-2020%20-

%20MANGUEIRAS%20HIDR%C3%A7%C3%A3o+Primeiro+Termo+Aditivo.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

%20ME?

dl=0&preview=Publica%C3%A7%C3%A3o+Primeiro+Termo+Aditivo.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

Objeto

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de peças mecânicas diversas (abraçadeira, capa manga, gaxeta, haste do pistão, manga hidráulica, terminais e mão de obra especializada), com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para uso na Secretaria Municipal de Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná

Imprimir

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Espigão Alto do Iguaçu

Avenida Brasília, 551

Centro - Espigão Alto do Iguaçu - PR

Versão do Banco de Dados: **em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2064y**

Data de atualização: **12/04/2021 16:41** | Número de Acessos: **16705**

Desenvolvido por





PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 097/2020/PMEAI

Pregão Presencial nº 032/2020/PMEAI de 15/07/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa **MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME**.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **HILÁRIO CZECHOWSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.249.917-0 SSP/PR e do CPF nº 588.799.279-49, residente e domiciliado a Rua Nicarágua, s/nº, Centro, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.251.215/0001-48, com sede na Rua Bambu, 480, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal/procurador, o Sr. **ELEANDRO PAVAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 7.897.697-7/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 037.241.849-05, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 237, Centro, CEP: 85460-000, Município Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 032/2020/PMEAI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de peças mecânicas diversas (abraçadeira, capa manga, gaxeta, haste do pistão, manga hidráulica, terminais e mão de obra especializada), com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, para uso na Secretaria Municipal de Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 032/2020/PMEAI** e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - As peças mecânicas e serviços de mão de obra para reposição deverão ser de qualidade.

Parágrafo Segundo - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 032/2020/PMEAI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DA GARANTIA, PRAZO e LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste termo contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias para o fornecimento das peças mecânicas e serviços de mão de obra, em conformidade com as especificações dos item(s) 01 ao 53 (um ao cinquenta e três), contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima citado será contado a partir da data de sua solicitação, mediante requisição do órgão responsável, sendo que o objeto do presente edital deverá ser entregue em totais e perfeitas condições de uso no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, onde serão verificadas as condições de funcionamento, as especificações, marcas das peças substituídas e os serviços ofertados pela contratada, através do responsável técnico próprio desta Municipalidade, tudo em conformidade com o presente edital, termo de contrato e proposta de preços da



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



proponente vencedora do certame, reservando-se ao Município o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2020.

Parágrafo Segundo - Todas as despesas referentes aos custos de transporte e locomoção, tanto de retirada do objeto do pátio de máquinas, bem como sua entrega após a realização total dos serviços contratados serão de inteira e irrestrita responsabilidade da proponente contratada, isentando a contratante de quaisquer ônus e/ou custos com transporte para a realização dos serviços.

Parágrafo Terceiro - O prazo de garantia das peças e serviços fornecidos pela **CONTRATADA** não poderão ser inferiores a 06 (seis) meses, contados após a entrega do(s) objeto(s).

Parágrafo Quarto - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, através do seu Órgão Competente que ficará encarregado de acompanhar a entrega dos produtos e serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Parágrafo Quinto - A Contratada, ficará obrigada a realizar novamente os serviços que vierem a ser recusados, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Sexto - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das peças e serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 49.078,00 (quarenta e nove mil e setenta e oito reais)**, pelo fornecimento do(s) objeto(s) referente ao(s) item(s) 01 ao 53 (um ao cinquenta e três), constantes no Anexo I do presente termo contratual, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a preços fixos e sem reajuste.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega do objeto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais, acompanhada das Cnd's do FGTS e INSS com data de validade vigente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020



Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas com a aquisição de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde e Orçamento do Município e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria de Viação

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Viação

Classificação Funcional Programática: 26.782.2601.2-056 – Manutenção Rede de Estradas Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta: 03820

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta: 03870

Órgão 09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Extensão Rural

Classificação Funcional Programática: 20.606.2001.2-060 – Apoio ao Produtor Rural

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta: 04100

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Conta: 04140

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência e execução até 31/12/2020, contados da assinatura do termo contratual.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas previstas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020/PMEAI**, proposta de preços apresentada e Cláusula Primeira e Anexo I deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020/PMEAI**, durante a vigência do Contrato.
- h) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do(s) objeto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

31



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras, referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de agosto de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal
Contratante

ELEANDRO PAVAN
Representante Legal/Procurador
Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



ANEXO I

Item	Qtde	Tipo	Características dos Objetos	Marca	V. Unit	V. Total
1	20	UND	ABRAÇADEIRA 09-13	WURTH	3,24	64,80
2	20	UND	ABRAÇADEIRA 12-16	WURTH	3,26	65,20
3	20	UND	ABRAÇADEIRA 14-22	WURTH	4,80	96,00
4	20	UND	ABRAÇADEIRA 19-27	WURTH	5,50	110,00
5	20	UND	ABRAÇADEIRA 22-32	WURTH	5,53	110,60
6	20	UND	ABRAÇADEIRA 32-50	WURTH	5,74	114,80
7	20	UND	ABRAÇADEIRA 32-44	WURTH	5,71	114,20
8	20	UND	ABRAÇADEIRA 38-51	WURTH	6,10	122,00
9	20	UND	ABRAÇADEIRA 44-57	WURTH	6,22	124,40
10	20	UND	ABRAÇADEIRA 51-64	WURTH	7,98	159,60
11	20	UND	CAPA MANGA 2T-04 (1/4)	BALFLEX	10,80	216,00
12	30	UND	CAPA MANGA 2T-06 (3/8)	BALFLEX	15,67	470,10
13	30	UND	CAPA MANGA 2T-08 (1/2)	BALFLEX	16,00	480,00
14	20	UND	CAPA MANGA 2T-10 (5/8)	BALFLEX	18,36	367,20
15	20	UND	CAPA MANGA 2T-12 (3/4)	BALFLEX	18,00	360,00
16	20	UND	CAPA MANGA 4T-10 (5/8)	BALFLEX	15,00	300,00
17	30	UND	CAPA DA MANGA 4T-12 (3/4)	BALFLEX	23,32	699,60
18	30	UND	CAPA DA MANGA 4T-16 (1")	BALFLEX	32,68	980,40
19	10	UND	GAXETA 18702000-375	APC	25,00	250,00
20	10	UND	GAXETA 25002000 1067	APC	26,30	263,00
21	10	UND	GAXETA 25003250-500 6474	APC	40,30	403,00
22	10	UND	GAXETA 25003500000 1568	APC	43,00	430,00
23	10	UND	GAXETA 31202375 1621	APC	35,00	350,00
24	10	UND	GAXETA 629501968393	APC	47,62	476,20
25	01	UND	HASTE DO PISTÃO CROMADA 7/8"	MARVITUBOS	750,00	750,00
26	02	UND	HASTE DO PISTÃO CROMADA 2.1/4"	MARVITUBOS	1.530,00	3.060,00
27	01	UND	HASTE DO PISTÃO CROMADA 2.1/2"	MARVITUBOS	1.820,00	1.820,00
28	20	MT	MANGA HIDRAULICA 1001 3/8	BALFLEX	31,06	621,20
29	15	MT	MANGA HIDRAULICA 1001R12 1"	BALFLEX	165,00	2.475,00
30	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R12 1/2	BALFLEX	120,00	2.400,00
31	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R12 3/4	BALFLEX	140,00	2.800,00
32	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R12 5/8	BALFLEX	100,00	2.000,00
33	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R13 1"	BALFLEX	211,62	4.232,40
34	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R13 3/4	BALFLEX	192,90	3.858,00
35	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 1"	BALFLEX	89,13	1.782,60
36	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 1/2	BALFLEX	47,00	940,00
37	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 1/4	BALFLEX	30,00	600,00
38	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 3/4	BALFLEX	65,00	1.300,00
39	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 3/8	BALFLEX	42,85	857,00
40	20	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 5/8	BALFLEX	58,00	1.160,00
41	10	MT	MANGA HIDRAULICA 100R6 1/2	BALFLEX	40,00	400,00
42	10	UND	TERMINAL JIC 04-04	BALFLEX	16,61	166,10
43	10	UND	TERMINAL JIC 04-04 45	BALFLEX	14,50	145,00
44	10	UND	TERMINAL JIC 04-04 90	BALFLEX	23,10	231,00
45	15	UND	TERMINAL JIC 06-08 45	BALFLEX	36,44	546,60
46	15	UND	TERMINAL JIC 06-08 MACHO	BALFLEX	26,00	390,00
47	10	UND	TERMINAL JIC 08-08	BALFLEX	32,60	326,00
48	10	UND	TERMINAL JIC 08-10 45	BALFLEX	36,00	360,00
49	10	UND	TERMINAL FACE PLANA 12-12	BALFLEX	48,00	480,00
50	10	UND	TERMINAL FACE PLANA 12-12 90	BALFLEX	75,00	750,00
51	10	UND	TERMINAL FACE PLANA 16-16	BALFLEX	85,00	850,00
52	10	UND	TERMINAL FACE PLANA 16-16 45	BALFLEX	65,00	650,00
53	50	HR	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA	MHP	120,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo Contratual, que entre si fazem de um lado o **Município de Espigão Alto do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-58, com sede na Avenida Brasília, 551, centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **HILÁRIO CZECHOWSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.249.917-0 SSP/PR e do CPF nº 588.799.279-49, residente e domiciliado a Rua Nicarágua, s/nº, Centro, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.251.215/0001-48, com sede na Rua Bambu, 480, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, veem de comum acordo entre as partes firmar o que se segue:

Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidade

Fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) nos produtos constantes do Contrato nº 097/2020/PMEAI celebrado em 05 de agosto de 2020, objetivando o fornecimento de peças mecânicas diversas (abraçadeira, capa manga, gaxeta, haste do pistão, manga hidráulica, terminais e mão de obra especializada), para uso na Secretaria Municipal de Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente aos Lotes/Itens 01 ao 53 (um ao cinquenta e três), da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2020/PMEAI, de conformidade com à Cláusula Nona do presente contrato, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93 através de seu Art. 65 Parágrafo 1º, passando o valor total global do contrato original de **R\$ 49.078,00 (quarenta e nove mil e setenta e oito reais)**, para o valor total global de **R\$ 59.339,07 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, em razão de haver falta/necessidade dos referidos materiais/produtos nas referidas Secretarias.

Cláusula Segunda - Do contrato anteriormente firmado

Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado em 05 de agosto de 2020 e aditivos anteriores, que não colidirem com as disposições do presente termo aditivo.

Cláusula Terceira - Foro

As partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

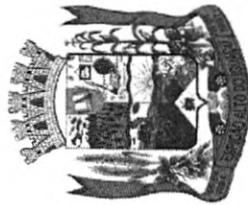
Espigão Alto do Iguaçu, 29 de outubro de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal
Contratante

ELEANDRO PAVAN
Representante Legal/Procurador
Contratado

Testemunhas:

32



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

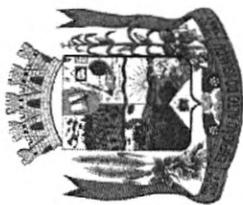


ANEXO I

Item / Lot e	Qtd. Contratada	Qtd. Aditivada	Unidade	Especificação do Produto	MARCA	Contrato Valor Total por Item em R\$	Aditivo Valor Total por item em R\$	Soma Total Geral por Item em R\$
1	20	05	UND	ABRACADEIRA 09-13	WURTH	64,80	16,20	81,00
2	20	05	UND	ABRACADEIRA 12-16	WURTH	65,20	16,30	81,50
3	20	05	UND	ABRACADEIRA 14-22	WURTH	96,00	24,00	120,00
4	20	05	UND	ABRACADEIRA 19-27	WURTH	110,00	27,50	137,50
5	20	05	UND	ABRACADEIRA 22-32	WURTH	110,60	27,65	138,25
6	20	05	UND	ABRACADEIRA 32-50	WURTH	114,80	28,70	143,50
7	20	05	UND	ABRACADEIRA 32-44	WURTH	114,20	28,55	142,75
8	20	05	UND	ABRACADEIRA 38-51	WURTH	122,00	30,50	152,50
9	20	05	UND	ABRACADEIRA 44-57	WURTH	124,40	31,10	155,50
10	20	05	UND	ABRACADEIRA 51-64	WURTH	159,60	39,90	199,50
11	20	05	UND	CAPA MANGA 2T-04 (1/4)	BALFLEX	216,00	54,00	270,00
12	30	07	UND	CAPA MANGA 2T-06 (3/8)	BALFLEX	470,10	109,69	579,79
13	30	07	UND	CAPA MANGA 2T-08 (1/2)	BALFLEX	480,00	112,00	592,00
14	20	05	UND	CAPA MANGA 2T-10 (5/8)	BALFLEX	367,20	91,80	459,00
15	20	05	UND	CAPA MANGA 2T-12 (3/4)	BALFLEX	360,00	90,00	450,00
16	20	05	UND	CAPA MANGA 4T-10 (5/8)	BALFLEX	300,00	75,00	375,00
17	30	07	UND	CAPA DA MANGA 4T-12 (3/4)	BALFLEX	699,60	163,24	862,84
18	30	07	UND	CAPA DA MANGA 4T-16 (1")	BALFLEX	980,40	228,76	1.209,16
19	10	02	UND	GAXETA 18702000-375	APC	250,00	50,00	300,00
20	10	02	UND	GAXETA 25002000 1067	APC	263,00	52,60	315,60
21	10	02	UND	GAXETA 25003250-500 6474	APC	403,00	80,60	483,60
22	10	02	UND	GAXETA 25003500000 1568	APC	430,00	86,00	516,00
23	10	02	UND	GAXETA 31202375 1621	APC	350,00	70,00	420,00
24	10	02	UND	GAXETA 629501968393	APC	476,20	95,24	571,44
25	01	00	UND	HASTE DO PISTÃO CROMADA 7/8"	MARVITUBOS	750,00	0,00	750,00
26	02	00	UND	HASTE DO PISTÃO CROMADA 2.1/4"	MARVITUBOS	3.060,00	0,00	3.060,00
27	01	00	UND	HASTE DO PISTÃO CROMADA 2.1/2"	MARVITUBOS	1.820,00	0,00	1.820,00
28	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 1001 3/8	BALFLEX	621,20	155,60	776,80



Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



29	15	03	MT	MANGA HIDRAULICA 1001R12 1"	BALFLEX	2.475,00	495,00	2.970,00
30	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R12 1/2	BALFLEX	2.400,00	600,00	3.000,00
31	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R12 3/4	BALFLEX	2.800,00	700,00	3.500,00
32	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R12 5/8	BALFLEX	2.000,00	500,00	2.500,00
33	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R13 1"	BALFLEX	4.232,40	1.058,10	5.290,50
34	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R13 3/4	BALFLEX	3.858,00	964,50	4.822,50
35	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 1"	BALFLEX	1.782,60	445,65	2.228,25
36	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 1/2	BALFLEX	940,00	235,00	1.175,00
37	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 1/4	BALFLEX	600,00	150,00	750,00
38	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 3/4	BALFLEX	1.300,00	325,00	1.625,00
39	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 3/8	BALFLEX	857,00	214,25	1.071,25
40	20	05	MT	MANGA HIDRAULICA 100R2 5/8	BALFLEX	1.160,00	290,00	1.450,00
41	10	02	MT	MANGA HIDRAULICA 100R6 1/2	BALFLEX	400,00	80,00	480,00
42	10	02	UND	TERMINAL JIC 04-04	BALFLEX	166,10	33,22	199,32
43	10	02	UND	TERMINAL JIC 04-04 45	BALFLEX	145,00	29,00	174,00
44	10	02	UND	TERMINAL JIC 04-04 90	BALFLEX	231,00	46,20	277,20
45	15	03	UND	TERMINAL JIC 06-08 45	BALFLEX	546,60	109,32	655,92
46	15	03	UND	TERMINAL JIC 06-08 MACHO	BALFLEX	390,00	78,00	468,00
47	10	02	UND	TERMINAL JIC 08-08	BALFLEX	326,00	65,20	391,20
48	10	02	UND	TERMINAL JIC 08-10 45	BALFLEX	360,00	72,00	432,00
49	10	02	UND	TERMINAL FACE PLANA 12-12	BALFLEX	480,00	96,00	576,00
50	10	02	UND	TERMINAL FACE PLANA 12-12 90	BALFLEX	750,00	150,00	900,00
51	10	02	UND	TERMINAL FACE PLANA 16-16	BALFLEX	850,00	170,00	1.020,00
52	10	02	UND	TERMINAL FACE PLANA 16-16 45	BALFLEX	650,00	130,00	780,00
53	50	12	HR	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA	MHP	6.000,00	1.440,00	7.440,00
Soma Total Geral						49.078,00	10.261,07	59.339,07



52

ORÇAMENTO MANGUEIRAS E CONEXÕES



ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	21279	ABRAÇADEIRA 09 A 13 MM	7,15	1.072,50
2	150	UN	21280	ABRAÇADEIRA 13 A 19 MM	10,97	1.645,50
3	150	UN	21281	ABRAÇADEIRA 19 A 27 MM	11,38	1.707,00
4	150	UN	21282	ABRAÇADEIRA 25 A 38 MM	12,01	1.801,50
5	150	UN	21283	ABRAÇADEIRA 32 A 44 MM	8,19	1.228,50
6	150	UN	21284	ABRAÇADEIRA 38 A 51 MM	12,48	1.872,00
7	150	UN	20693	ABRAÇADEIRA 51 A 64 MM	18,12	2.718,00
8	150	UN	21285	ABRAÇADEIRA 64 A 83 MM	21,58	3.237,00
9	150	UN	21318	ABRACADEIRA INTERCULE CARGO/ VOLKS	37,6	5.640,00
10	16	UN	17045	ABRACADEIRA MANGOTE 48X56	16,65	266,40
11	150	UN	21304	ABRACADEIRA, FITA 200MM, NYLON	1	150,00
12	150	UN	21305	ABRACADEIRA, FITA 280MM, NYLON	1,5	225,00
13	150	UN	21306	ABRACADEIRA, FITA 400MM, NYLON	2,5	375,00
14	7	UN	12218	ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC37 90	30,74	215,18
15	10	UN	12228	ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37	14,28	142,80
16	10	UN	12241	ADAPTADOR 10MM X 716 JIC 37	19,25	192,50
17	10	UN	12245	ADAPTADOR 14MM X 9/16 JIC 37	25,03	250,30
18	7	UN	12247	ADAPTADOR 16MM X 9/16 JIC 37	26,22	183,54
19	12	UN	12274	ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	24,97	299,64
20	10	UN	12302	ADAPTADOR 9/16 ORB X 7/16 JIC	71,34	713,40
21	70	UN	21413	ADAPTADOR 7/8X + M4:P413/4JIC	73,19	5.123,30
167	30	UN	21414	ANEL VED PINO TOYOTA/93	228,8	6.864,00
22	10	UN	17046	CAPA 1 4SH R13/15 SHIELDMASTER	55,15	551,50
23	15	UN	12341	CAPA 1 MANG 4T	29,9	448,50
24	30	UN	12344	CAPA 1/2	10,11	303,30
25	25	UN	12346	CAPA 1/2 MANG 4T	11,24	281,00
26	35	UN	12348	CAPA 1/2 S/DESC	8,26	289,10
27	40	UN	12351	CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	7,98	319,20
28	35	UN	12353	CAPA 1/4 S/DESC	6,25	218,75
29	15	UN	12356	CAPA 1POL. S/DESC	23,34	350,10
30	15	UN	17047	CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	38,18	572,70
31	35	UN	12361	CAPA 3/4 MANG 4T	22,5	787,50

53

32	40	UN	12363	CAPA 3/8	8,42	336,80
33	50	UN	12364	CAPA 3/8 MANG 4T	8,42	421,00
34	45	UN	12366	CAPA 3/8 S/DESC	9,15	411,75
35	30	UN	12371	CAPA 5/8 MANG 4T	10,14	304,20
36	40	UN	12372	CAPA 5/8 S/DESC	13,39	535,60
168	30	UN	6836	CAPA 3/4 S/DESC	62,14	1.864,20
37	10	UN	20303	CAPA LEVE 19X15X10	8,43	84,30
38	20	UN	20304	CAPA MANGUEIRA TEFLON 3/8 100R6/100R7/100R8/EN854-2TE	13,23	264,60
39	30	UN	21319	COLA BRANCA PARA COLAGEM E VEDACAO DE JUNTAS E DIFERENCIAL DOS MOTORES A DIESEL E GASOLINA, EMBALAGEM 100GR	38,74	1.162,20
40	30	UN	21301	COLA SILICINE ULTRA 85G	29,12	873,60
41	30	UN	21300	COLA SILICONE VERMELHA ULTRA, 50 GR	39,78	1.193,40
42	30	UN	21303	COLA SILICONE, ADESIVO INSTANTANEO, CIANOACRILATO, EMBALAGEM 20 GR	32,5	975,00
43	30	UN	10678	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	39	1.170,00
44	20	UN	20305	CONECTOR MACHO 3/8X1/8NPT MONTADO	22,04	440,80
45	20	UN	7562	CONECTOR MACHO 5/16X1/4 NPT MONTADO	12,1	242,00
46	15	UN	12380	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	64,87	973,05
47	15	UN	12387	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4	105,3	1.579,50
48	10	UN	12388	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 45	74,9	749,00
49	10	UN	12389	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 90	36,03	360,30
50	10	UN	12390	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL.	28,18	281,80
51	12	UN	12392	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL. 90	53,63	643,56
52	15	UN	12398	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.7/16 SEDE PLANA ORFS X 1POL.	75,01	1.125,15
53	12	UN	12405	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2	61,75	741,00
54	15	UN	12406	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2 90	64,87	973,05
55	15	UN	12414	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	74,36	1.115,40
56	12	UN	12415	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4 90	13,13	157,56
57	12	UN	12416	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	21,21	254,52
58	12	UN	12417	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	21,71	260,52
59	12	UN	12418	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	54,47	653,64
60	15	UN	12422	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2	21,55	323,25
61	10	UN	12423	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 45	48,67	486,70
62	16	UN	12424	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 90	17,08	273,28
63	18	UN	12425	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	21,21	381,78
64	15	UN	12426	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	26,78	401,70
65	20	UN	12427	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	26,62	532,40



52

66	20	UN	12433	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 BOL. X 3/8 90	29,5	390,00
67	20	UN	12434	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL	19,7	394,00
68	20	UN	12435	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	19,7	394,00
69	20	UN	12444	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 1/2	23,34	466,80
70	20	UN	12446	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 3/4	60,32	1.206,40
71	18	UN	12447	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 5/8	38,37	690,66
72	20	UN	12473	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	14,83	296,60
73	15	UN	12475	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	23,76	356,40
74	15	UN	12476	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	13,58	203,70
75	12	UN	12482	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	12,12	145,44
76	12	UN	12504	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	9,76	117,12
77	10	UN	12512	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	17,6	176,00
78	20	UN	12515	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4	17,9	358,00
79	20	UN	12517	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4 90	17,51	350,20
80	20	UN	12521	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	17,9	358,00
169	30	UN	12411	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/4 BSP BOL 60 X 1/4	36,4	1.092,00
170	30	UN	12442	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	32,69	980,70
171	30	UN	12441	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL (RETO)	50,83	1.524,90
172	30	UN	12471	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4 90	52	1.560,00
173	30	UN	12470	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4	58,5	1.755,00
174	30	UN	12472	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP SEDE 60 X 5/8	36,4	1.092,00
175	30	UN	12497	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8	46,15	1.384,50
176	30	UN	12499	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8 90	54,6	1.638,00
177	30	UN	12534	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.1/16 JIC 37 X 5/8	64,48	1.934,40
81	10	UN	12530	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	78	780,00
82	12	UN	12537	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.5/16 JIC 37 X 1	71,52	858,24
83	15	UN	12545	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	23,16	347,40
84	10	UN	12551	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	8,89	88,90
85	12	UN	12552	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 11/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	21,55	258,60
86	15	UN	12555	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	21,55	323,25
87	15	UN	12570	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 JIC 37 X 1/2	49,4	741,00
88	10	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	16,32	163,20
89	10	UN	12586	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	9,46	94,60
90	15	UN	12587	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	15,93	238,95
91	10	UN	12591	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	12,84	128,40
92	20	UN	12558	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 16 X 1.5 X 3/8 PT10	58,39	1.167,80



52

93	20	UN	12579	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/8 NPTF X 3/8	13,65	273,00
94	20	UN	12585	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 3/8	13,29	265,80
95	30	UM	21415	CAPA LEVE 20X16X10	31,59	947,70
96	30	UM	12401	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2	21	630,00
97	30	UM	12403	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2 90	38,44	1.153,20
98	20	UN	20312	FG 1" SEDE PLANA ORFS X 5/8 45	49,03	980,60
99	20	UN	20307	FG 1.7/16 X 1 POL RETO INTERLOCK	217,16	4.343,20
100	20	UN	20313	FG 36 X 3/4 RETO INTERLOCK	90,8	1.816,00
101	8	UN	12613	FLANGE 38,10MM X 3/4 /1.1/2X3/4 45	50,62	404,96
102	5	UN	17048	FLANGE 41,50 MM 3/4X3/4, SUPERCAT 90	89,85	449,25
103	10	UN	12614	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.)	62,53	625,30
104	10	UN	12615	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	77,83	778,30
105	12	UN	12616	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4)	56,44	677,28
106	12	UN	12618	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4) 90	77,83	933,96
107	8	UN	17049	FLANGE 47,70 MM 1X1 INTERLOCK SUPERCAT	131,76	1.054,08
108	8	UN	20306	FLANGE INTERLOCK 47.7X3/4 45GRAUS	228,83	1.830,64
109	30	UN	21286	GRAXEIRA 1/2 RETA	170,19	5.105,70
110	30	UN	21287	GRAXEIRA 1/4 45 GRAUS	59,15	1.774,50
111	30	UN	21288	GRAXEIRA 1/4 90 GRAUS	79,06	2.371,80
112	30	UN	21289	GRAXEIRA 1/4 RETA	57,2	1.716,00
113	30	UN	21290	GRAXEIRA 10 45 GRAUS	58,78	1.763,40
114	30	UN	21291	GRAXEIRA 10 90 GRAUS	99,78	2.993,40
115	30	UN	21292	GRAXEIRA 10 RETA	29,92	897,60
116	30	UN	21293	GRAXEIRA 3/8 45 GRAUS	91,83	2.754,90
117	30	UN	21294	GRAXEIRA 3/8 90 GRAUS	73,03	2.190,90
118	30	UN	21295	GRAXEIRA 3/8 RETA (5128380000)	43,26	1.297,80
119	30	UN	21296	GRAXEIRA 5/16 45 GRAUS	69,47	2.084,10
120	30	UN	21297	GRAXEIRA 5/16 90 GRAUS	55,74	1.672,20
121	30	UN	9888	GRAXEIRA 5/16 RETA	39,65	1.189,50
122	30	UN	21298	GRAXEIRA 6 RETA	31,72	951,60
123	30	UN	21299	GRAXEIRA 8 RETA	40,74	1.222,20
124	40	MT	12630	MANG 1 TRAMA 1/4 04 SAE 100R1	20,55	822,00
125	40	MT	12641	MANG 2 TRAMA 1/2 08 SAE 100R2 AT	42,13	1.685,20
126	40	MT	12642	MANG 2 TRAMA 1/4 04 SAE 100R2 AT	29,66	1.186,40
127	40	MT	12643	MANG 2 TRAMA 1POL. SAE 16/100R2 AT	84,22	3.368,80
128	40	MT	12644	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	63,27	2.530,80



56

129	40	MT	12646	MANG 2 TRAMA 3/8 06 SAE 100R2 AT	45,6	1.824,00
130	40	MT	12647	MANG 2 TRAMA 5/8 10 SAE 100R2 AT	48,68	1.947,20
131	30	MT	12652	MANG ADLER 1/2 UNITEX 08 SAE 100R6	50,51	1.515,30
132	35	MT	12658	MANG ADLER 3/8 UNITEX 06 SAE 100R3	79,35	2.777,25
133	25	MT	12659	MANG ADLER 3/8 UNITEX SAE 100 R6	64,87	1.621,75
134	25	MT	12661	MANG ADLER 5/8 UNITEX 10 SAE 100 R6	58,95	1.473,75
135	20	MT	20318	MANG AR AGUA DIESEL 1/2 1000 PSI	20,61	412,20
136	20	MT	12686	MANG GOLDENSPIR 1 6000 PSI	301,28	6.025,60
137	25	MT	12687	MANG GOLDENSPIR 1/2 12-08 SAE 100R12	93,21	2.330,25
138	40	MT	12688	MANG GOLDENSPIR 3/4 12-12 SAE 100R12	114,1	4.564,00
139	20	MT	20319	MANG GOLDENSPIR 3/4 6000 PSI R15	204,4	4.088,00
140	35	MT	12690	MANG GOLDENSPIR 3/8 12/06 SAE100 R12	87,24	3.053,40
141	40	MT	12691	MANG GOLDENSPIR 5/8 12-10 SAE 100R12	111,16	4.446,40
142	20	MT	20320	MANG NYLON 10MM	32,43	648,60
143	20	MT	20321	MANG NYLON 12MM	36,32	726,40
144	20	MT	20322	MANG NYLON 8MM	28,53	570,60
145	20	MT	20323	MANG OLEO 1.1/4	110,91	2.218,20
146	5	UN	20324	MANG RADIADOR SUP MB1935/1941/1938(9095	123,24	616,20
147	20	MT	20325	MANG TEFLON 3/8	103,8	2.076,00
148	5	UN	20326	MANG TURBINA CURVA 7/8(PT039) MB TDS (RETORNO OLEO)	110,3	551,50
149	2	UN	20328	MANG TURBINA D20/F1000 (LACON)	201,09	402,18
150	20	UN	17050	MANGUEIRA AGUA QUENTE AUTOMOTIVA 75 LBS 5/8	46,69	933,80
151	20	MT	9389	MANGUEIRA COM 2", 3/8 X 2000MM, CONFECCIONADO EM NITRILICO CREME	181,62	3.632,40
152	15	MT	5568	MANGUEIRA DE TEFLON 1/2 919-10	109,27	1.639,05
153	15	MT	4828	MANGUEIRA DE TEFLON 5/8 919-12	150,57	2.258,55
154	20	UN	4885	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	106,37	2.127,40
155	20	UN	17051	MANGUEIRA OLEO 7/8	65,02	1.300,40
178	30	MT	12654	MANG ADLER 1/4 UNITEX SAE 100R6	58,95	1.768,50
179	30	MT	21416	MANG LAVOR SUPER PRETA 1/2 1000 PSI	46,02	1.380,60
180	30	MT	21417	MANG NYLON 6MM	117	3.510,00
181	30	MT	21418	MANG OLEO 1.1/2	438,75	13.162,50
182	30	MT	21419	MANG SUCCAO AZUL 2 POL	68,9	2.067,00
183	30	UN	21420	PROTECAO PLASTICA P/ MANG 3/4 1EC TR	33,13	993,90
184	30	UN	21421	SOS 3/8 PRENSADO	87,1	2.613,00
156	30	UN	21307	UNIAO 1/2 MONTADA	67,6	2.028,00
157	30	UN	21308	UNIAO 1/4 C/ NIPLE PLASTICO MONTADA	69,16	2.074,80



51

158	30	UN	21312	UNIAO 10MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	14,3	429,00
159	30	UN	21313	UNIAO 12MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	15,6	468,00
160	30	UN	21309	UNIAO 3/16, MONTADA	54,6	1.638,00
161	30	UN	21310	UNIAO 3/8, MONTADA	39,27	1.178,10
162	30	UN	21314	UNIAO 4 MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	12,97	389,10
163	30	UN	21311	UNIAO 5/16, MONTADA	94,9	2.847,00
164	30	UN	21315	UNIAO 5/16, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	8,84	265,20
165	30	UN	21316	UNIAO 6MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	9,1	273,00
166	30	UN	21317	UNIAO 8MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	10,11	303,30
TOTAL						236.557,93



local e data

Valdomiro Caprini

Ass: VALDOMIRO CAPRINI-ME
 Razão social: VALDOMIRO CAPRINI-ME
 CNPJ: 06.121.269/0001-02
 Telefone: (46) 3232-2916
 endereço: PARQUE IND. JOÃO AGNOLIN BR 373 KM 98 RUA: PIONEIROS
 e-mail: mecanicacaprini@yahoo.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 152-0
 Agência nº: 4593
 Banco: 104

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.121.269/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2004
NOME EMPRESARIAL VALDOMIRO CAPRINI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA CAPRINI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD ROD BR 373 KM 98	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDL. JOAO AGNOLIN	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICACAPRINI@MECANICACAPRINI.IND.BR	
TELEFONE (46) 3232-2916/ (46) 3232-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **11:26:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.121.269/0001-02
NOME EMPRESARIAL: VALDOMIRO CAPRINI
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



21414	ANEL VED PINO TOYOTA/93		-		-		-		-	69,68	2.090,40
-------	----------------------------	--	---	--	---	--	---	--	---	-------	----------

SP

**Re: Item Orçamento Mangueiras**

"luciano caprini" <mecanicacaprini@yahoo.com.br>

23 de Abril de 2021 11:46

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

bom dia, segue orçamento mangueiras hidraulicas Pmcv

Arieli

Em quinta-feira, 22 de abril de 2021 15:53:03 GMT-3, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Tá bem...eu aguardo

Obrigada

Sandra

22 de Abril de 2021 15:49, "luciano caprini" <mecanicacaprini@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde desculpa demora em te responder ja vou verificar devo ter feito correndo os valores e não vi esse na hora de conferir se era assim mesmo o valor.

arieli

Em quinta-feira, 22 de abril de 2021 14:04:04 GMT-3, pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

<pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, consegue por favor verificar se o valor desse item está com o valor correto????

Veio no Orçamento da Mangueiras

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras

ORÇAMENTO MANGUEIRAS E CONEXÕES



ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	21279	ABRAÇADEIRA 09 A 13 MM	2,09	313,50
2	150	UN	21280	ABRAÇADEIRA 13 A 19 MM	2,19	328,50
3	150	UN	21281	ABRAÇADEIRA 19 A 27 MM	2,66	399,00
4	150	UN	21282	ABRAÇADEIRA 25 A 38 MM	5,49	823,50
5	150	UN	21283	ABRAÇADEIRA 32 A 44 MM	5,53	829,50
6	150	UN	21284	ABRAÇADEIRA 38 A 51 MM	5,81	871,50
7	150	UN	20693	ABRAÇADEIRA 51 A 64 MM	6,32	948,00
8	150	UN	21285	ABRAÇADEIRA 64 A 83 MM	8,83	1.324,50
9	150	UN	21318	ABRACADEIRA INTERCULE CARGO/ VOLKS	62,31	9.346,50
10	16	UN	17045	ABRACADEIRA MANGOTE 48X56	23,06	368,96
11	150	UN	21304	ABRACADEIRA, FITA 200MM, NYLON	0,56	84,00
12	150	UN	21305	ABRACADEIRA, FITA 280MM, NYLON	0,95	142,50
13	150	UN	21306	ABRACADEIRA, FITA 400MM, NYLON	1,44	216,00
14	7	UN	12218	ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC37 90	45,57	318,99
15	10	UN	12228	ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37	11,36	113,60
16	10	UN	12241	ADAPTADOR 10MM X 716 JIC 37	17,67	176,70
17	10	UN	12245	ADAPTADOR 14MM X 9/16 JIC 37	19,34	193,40
18	7	UN	12247	ADAPTADOR 16MM X 9/16 JIC 37	29,76	208,32
19	12	UN	12274	ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	19,99	239,88
20	10	UN	12302	ADAPTADOR 9/16 ORB X 7/16 JIC	9,3	93,00
21	70	UN	21413	ADAPTADOR 7/8X + M4:P413/4JIC	25,11	1.757,70
167	30	UN	21414	ANEL VED PINO TOYOTA/93	1,02	30,60
22	10	UN	17046	CAPA 1 4SH R13/15 SHIELDMASTER	106,48	1.064,80
23	15	UN	12341	CAPA 1 MANG 4T	12,91	193,65
24	30	UN	12344	CAPA 1/2	9,49	284,70
25	25	UN	12346	CAPA 1/2 MANG 4T	13,95	348,75
26	35	UN	12348	CAPA 1/2 S/DESC	9,3	325,50
27	40	UN	12351	CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	9,11	364,40
28	35	UN	12353	CAPA 1/4 S/DESC	7,35	257,25
29	15	UN	12356	CAPA 1POL. S/DESC	23,62	354,30
30	15	UN	17047	CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	55,71	835,65
31	35	UN	12361	CAPA 3/4 MANG 4T	25,57	894,95

32	40	UN	12363	CAPA 3/8	11,16	446,40
33	50	UN	12364	CAPA 3/8 MANG 4T	10,97	548,50
34	45	UN	12366	CAPA 3/8 S/DESC	9,02	405,90
35	30	UN	12371	CAPA 5/8 MANG 4T	19,53	585,90
36	40	UN	12372	CAPA 5/8 S/DESC	9,49	379,60
168	30	UN	6836	CAPA 3/4 S/DESC	21,48	644,40
37	10	UN	20303	CAPA LEVE 19X15X10	2,74	27,40
38	20	UN	20304	CAPA MANGUEIRA TEFLON 3/8 100R6/100R7/100R8/EN854-2TE	6,97	139,40
39	30	UN	21319	COLA BRANCA PARA COLAGEM E VEDACAO DE JUNTAS E DIFERENCIAL DOS MOTORES A DIESEL E GASOLINA, EMBALAGEM 100GR	22,25	667,50
40	30	UN	21301	COLA SILICINE ULTRA 85G	36,27	1.088,10
41	30	UN	21300	COLA SILICONE VERMELHA ULTRA, 50 GR	15,07	452,10
42	30	UN	21303	COLA SILICONE, ADESIVO INSTANTANEO, CIANOACRILATO, EMBALAGEM 20 GR	15,81	474,30
43	30	UN	10678	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	74,4	2.232,00
44	20	UN	20305	CONECTOR MACHO 3/8X1/8NPT MONTADO	6,88	137,60
45	20	UN	7562	CONECTOR MACHO 5/16X1/4 NPT MONTADO	8,09	161,80
46	15	UN	12380	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	21,39	320,85
47	15	UN	12387	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4	32,55	488,25
48	10	UN	12388	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 45	97,65	976,50
49	10	UN	12389	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 90	95,32	953,20
50	10	UN	12390	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL.	35,34	353,40
51	12	UN	12392	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL. 90	130,2	1.562,40
52	15	UN	12398	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.7/16 SEDE PLANA ORFS X 1POL.	51,15	767,25
53	12	UN	12405	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2	20,46	245,52
54	15	UN	12406	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2 90	39,57	593,55
55	15	UN	12414	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	20,41	306,15
56	12	UN	12415	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4 90	8,83	105,96
57	12	UN	12416	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	18,09	217,08
58	12	UN	12417	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	14,88	178,56
59	12	UN	12418	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	13,95	167,40
60	15	UN	12422	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2	25,57	383,55
61	10	UN	12423	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 45	18,13	181,30
62	16	UN	12424	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 90	33,48	535,68
63	18	UN	12425	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	20,46	368,28
64	15	UN	12426	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	26,97	404,55
65	20	UN	12427	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	26,04	520,80



32

66	20	UN	12433	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 BOL X 3/8 90	24,87	497,40
67	20	UN	12434	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL	14,41	288,20
68	20	UN	12435	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	26,04	520,80
69	20	UN	12444	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 1/2	18,6	372,00
70	20	UN	12446	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 3/4	18,13	362,60
71	18	UN	12447	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 5/8	51,15	920,70
72	20	UN	12473	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	23,25	465,00
73	15	UN	12475	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	29,29	439,35
74	15	UN	12476	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	10,97	164,55
75	12	UN	12482	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	9,3	111,60
76	12	UN	12504	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	10,04	120,48
77	10	UN	12512	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	20,37	203,70
78	20	UN	12515	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4	8,83	176,60
79	20	UN	12517	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4 90	15,62	312,40
80	20	UN	12521	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	17,48	349,60
169	30	UN	12411	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/4 BSP BOL 60 X 1/4	10,23	306,90
170	30	UN	12442	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	13,48	404,40
171	30	UN	12441	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL (RETO)	25,11	753,30
172	30	UN	12471	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4 90	21,39	641,70
173	30	UN	12470	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4	29,76	892,80
174	30	UN	12472	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP SEDE 60 X 5/8	14,88	446,40
175	30	UN	12497	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8	42,31	1.269,30
176	30	UN	12499	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8 90	35,15	1.054,50
80	30	UN	12534	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.1/16 JIC 37 X 5/8	15,81	474,30
81	10	UN	12530	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	23,25	232,50
82	12	UN	12537	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.5/16 JIC 37 X 1	40,69	488,28
83	15	UN	12545	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	27,48	412,20
84	10	UN	12551	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	8,65	86,50
85	12	UN	12552	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 11/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	8,62	103,44
86	15	UN	12555	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	18,65	279,75
87	15	UN	12570	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 JIC 37 X 1/2	17,67	265,05
88	10	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	20,46	204,60
89	10	UN	12586	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	9,3	93,00
90	15	UN	12587	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	19,62	294,30
91	10	UN	12591	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	10,23	102,30
92	20	UN	12558	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 16 X 1.5 X 3/8 PT10	13,02	260,40



Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

93	20	UN	12579	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/8 NPTF X 3/8	10,69	213,80
94	20	UN	12585	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 3/8	66,03	1.320,60
95	30	UM	21415	CAPA LEVE 20X16X10	2,63	78,90
96	30	UM	12401	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2	12,09	362,70
97	30	UM	12403	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2 90	39,57	1.187,10
98	20	UN	20312	FG 1" SEDE PLANA ORFS X 5/8 45	34,87	697,40
99	20	UN	20307	FG 1.7/16 X 1 POL RETO INTERLOCK	154,94	3.098,80
100	20	UN	20313	FG 36 X 3/4 RETO INTERLOCK	81,84	1.636,80
101	8	UN	12613	FLANGE 38,10MM X 3/4 /1.1/2X3/4 45	56,68	453,44
102	5	UN	17048	FLANGE 41,50 MM 3/4X3/4, SUPERCAT 90	70,68	353,40
103	10	UN	12614	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.)	46,03	460,30
104	10	UN	12615	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	63,18	631,80
105	12	UN	12616	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4)	79,05	948,60
106	12	UN	12618	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4) 90	97,65	1.171,80
107	8	UN	17049	FLANGE 47,70 MM 1X1 INTERLOCK SUPERCAT	188,32	1.506,56
108	8	UN	20306	FLANGE INTERLOCK 47.7X3/4 45GRAUS	167,27	1.338,16
109	30	UN	21286	GRAXEIRA 1/2 RETA	5,11	153,30
110	30	UN	21287	GRAXEIRA 1/4 45 GRAUS	3,81	114,30
111	30	UN	21288	GRAXEIRA 1/4 90 GRAUS	3,7	111,00
112	30	UN	21289	GRAXEIRA 1/4 RETA	2,32	69,60
113	30	UN	21290	GRAXEIRA 10 45 GRAUS	3,25	97,50
114	30	UN	21291	GRAXEIRA 10 90 GRAUS	3,25	97,50
115	30	UN	21292	GRAXEIRA 10 RETA	3,26	97,80
116	30	UN	21293	GRAXEIRA 3/8 45 GRAUS	4,18	125,40
117	30	UN	21294	GRAXEIRA 3/8 90 GRAUS	4,37	131,10
118	30	UN	21295	GRAXEIRA 3/8 RETA (5128380000)	2,51	75,30
119	30	UN	21296	GRAXEIRA 5/16 45 GRAUS	3,25	97,50
120	30	UN	21297	GRAXEIRA 5/16 90 GRAUS	3,8	114,00
121	30	UN	9888	GRAXEIRA 5/16 RETA	2,51	75,30
122	30	UN	21298	GRAXEIRA 6 RETA	1,92	57,60
123	30	UN	21299	GRAXEIRA 8 RETA	2,05	61,50
124	40	MT	12630	MANG 1 TRAMA 1/4 04 SAE 100R1	49,1	1.964,00
125	40	MT	12641	MANG 2 TRAMA 1/2 08 SAE 100R2 AT	60,22	2.408,80
126	40	MT	12642	MANG 2 TRAMA 1/4 04 SAE 100R2 AT	50,22	2.008,80
127	40	MT	12643	MANG 2 TRAMA 1POL. SAE 16/100R2 AT	110,44	4.417,60
128	40	MT	12644	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	60,45	2.418,00



8/1

129	40	MT	12646	MANG 2 TRAMA 3/8 06 SAE 100R2 AT	59,15	2.366,00
130	40	MT	12647	MANG 2 TRAMA 5/8 10 SAE 100R2 AT	63,24	2.529,60
131	30	MT	12652	MANG ADLER 1/2 UNITEX 08 SAE 100R6	79,51	2.385,30
132	35	MT	12658	MANG ADLER 3/8 UNITEX 06 SAE 100R3	84,63	2.962,05
133	25	MT	12659	MANG ADLER 3/8 UNITEX SAE 100 R6	28,83	720,75
134	25	MT	12661	MANG ADLER 5/8 UNITEX 10 SAE 100 R6	53,94	1.348,50
135	20	MT	20318	MANG AR AGUA DIESEL 1/2 1000 PSI	14,18	283,60
136	20	MT	12686	MANG GOLDENSPIR 1 6000 PSI	213,9	4.278,00
137	25	MT	12687	MANG GOLDENSPIR 1/2 12-08 SAE 100R12	156,24	3.906,00
138	40	MT	12688	MANG GOLDENSPIR 3/4 12-12 SAE 100R12	60,45	2.418,00
139	20	MT	20319	MANG GOLDENSPIR 3/4 6000 PSI R15	216,69	4.333,80
140	35	MT	12690	MANG GOLDENSPIR 3/8 12/06 SAE100 R12	69,8	2.443,00
141	40	MT	12691	MANG GOLDENSPIR 5/8 12-10 SAE 100R12	130,01	5.200,40
142	20	MT	20320	MANG NYLON 10MM	5,11	102,20
143	20	MT	20321	MANG NYLON 12MM	7,44	148,80
144	20	MT	20322	MANG NYLON 8MM	4,32	86,40
145	20	MT	20323	MANG OLEO 1.1/4	142,01	2.840,20
146	5	UN	20324	MANG RADIADOR SUP MB1935/1941/1938(9095	91,14	455,70
147	20	MT	20325	MANG TEFLON 3/8	78,12	1.562,40
148	5	UN	20326	MANG TURBINA CURVA 7/8(PT039) MB TDS (RETORNO OLEO)	32,55	162,75
149	2	UN	20328	MANG TURBINA D20/F1000 (LACON)	116,25	232,50
150	20	UN	17050	MANGUEIRA AGUA QUENTE AUTOMOTIVA 75 LBS 5/8	14,88	297,60
151	20	MT	9389	MANGUEIRA COM 2", 3/8 X 2000MM, CONFECCIONADO EM NITRILICO CREME	300,7	6.014,00
152	15	MT	5568	MANGUEIRA DE TEFLON 1/2 919-10	159,96	2.399,40
153	15	MT	4828	MANGUEIRA DE TEFLON 5/8 919-12	172,51	2.587,65
154	20	UN	4885	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	123,38	2.467,60
155	20	UN	17051	MANGUEIRA OLEO 7/8	80,91	1.618,20
178	30	MT	12654	MANG ADLER 1/4 UNITEX SAE 100R6	26,04	781,20
179	30	MT	21416	MANG LAVOR SUPER PRETA 1/2 1000 PSI	35,06	1.051,80
180	30	MT	21417	MANG NYLON 6MM	5,02	150,60
181	30	MT	21418	MANG OLEO 1.1/2	206,46	6.193,80
182	30	MT	21419	MANG SUCCAO AZUL 2 POL	41,85	1.255,50
183	30	UN	21420	PROTECAO PLASTICA P/ MANG 3/4 1EC TR	51,15	1.534,50
184	30	UN	21421	SOS 3/8 PRENSADO	10,97	329,10
156	30	UN	21307	UNIAO 1/2 MONTADA	21,39	641,70
157	30	UN	21308	UNIAO 1/4 C/ NIPLE PLASTICO MONTADA	11,86	355,80



52

158	30	UN	21312	UNIAO 10MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	8,28	248,40	
159	30	UN	21313	UNIAO 12MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	10,04	301,20	
160	30	UN	21309	UNIAO 3/16, MONTADA	8,37	251,10	
161	30	UN	21310	UNIAO 3/8, MONTADA	10,71	321,30	
162	30	UN	21314	UNIAO 4 MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	3,86	115,80	
163	30	UN	21311	UNIAO 5/16, MONTADA	8,93	267,90	
164	30	UN	21315	UNIAO 5/16, PLASTICO, ENGATE RAPIO	6,51	195,30	
165	30	UN	21316	UNIAO 6MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	4,28	128,40	
166	30	UN	21317	UNIAO 8MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	4,74	142,20	
TOTAL							157.016,19



Coronel Vivida, 31 de março de 2021.

Ass:

Razão social: R. LIBRELATO & CIA LTDA
 CNPJ: 04.683.301/0001-18
 Telefone: 46-3232-8700
 endereço: R. Clevelândia, 141, Centro, Coronel Vivida - Pr
 e-mail: volnei@mecanicalibrelato.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:
 Agência nº:
 Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 LUCRO REAL
 LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.683.301/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. LIBRELATO & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LIBRELATO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</p> <p>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **14:39:35** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.683.301/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL R. LIBRELATO & CIA. LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **14:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.683.301/0001-18
NOME EMPRESARIAL: R. LIBRELATO & CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROSIMERI LIBRELATO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VOLNEI MASIERO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/04/2021 às 14:40 (data e hora de Brasília).

51

ORÇAMENTO MANGUEIRAS E CONEXÕES



ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	21279	ABRACAÇADEIRA 09 A 13 MM	R\$ 5,00	R\$ 750,00
2	150	UN	21280	ABRACAÇADEIRA 13 A 19 MM	R\$ 5,75	R\$ 862,50
3	150	UN	21281	ABRACAÇADEIRA 19 A 27 MM	R\$ 6,50	R\$ 975,00
4	150	UN	21282	ABRACAÇADEIRA 25 A 38 MM	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
5	150	UN	21283	ABRACAÇADEIRA 32 A 44 MM	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
6	150	UN	21284	ABRACAÇADEIRA 38 A 51 MM	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
7	150	UN	20693	ABRACAÇADEIRA 51 A 64 MM	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
8	150	UN	21285	ABRACAÇADEIRA 64 A 83 MM	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
9	150	UN	21318	ABRACAÇADEIRA INTERCULE CARGO/ VOLKS	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
10	16	UN	17045	ABRACAÇADEIRA MANGOTE 48X56	R\$ 20,00	R\$ 320,00
11	150	UN	21304	ABRACAÇADEIRA, FITA 200MM, NYLON	R\$ 2,50	R\$ 375,00
12	150	UN	21305	ABRACAÇADEIRA, FITA 280MM, NYLON	R\$ 3,00	R\$ 450,00
13	150	UN	21306	ABRACAÇADEIRA, FITA 400MM, NYLON	R\$ 4,00	R\$ 600,00
14	7	UN	12218	ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC 37 90	R\$ 33,11	R\$ 231,77
15	10	UN	12228	ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37	R\$ 15,40	R\$ 154,00
16	10	UN	12241	ADAPTADOR 10MM X 716 JIC 37	R\$ 21,00	R\$ 210,00
17	10	UN	12245	ADAPTADOR 14MM X 916 JIC 37	R\$ 25,00	R\$ 250,00
18	7	UN	12247	ADAPTADOR 16MM X 916 JIC 37	R\$ 28,00	R\$ 196,00
19	12	UN	12274	ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	R\$ 26,60	R\$ 319,20
20	10	UN	12302	ADAPTADOR 9/16 ORB X 7/16 JIC	R\$ 76,83	R\$ 768,30
21	70	UN	21413	ADAPTADOR 7/8X + M4:P413/4JIC	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
167	30	UN	21414	ANEL VED PINO TOYOTA/93	R\$ 2,00	R\$ 60,00
22	10	UN	17046	CAPA 1 4SH R13/15 SHIELDMASTER	R\$ 60,00	R\$ 600,00

Handwritten signature



23	15	UN	12341	CAPA 1 MANG 4T	R\$ 32,20	R\$ 483,00
24	30	UN	12344	CAPA 1/2	R\$ 11,20	R\$ 336,00
25	25	UN	12346	CAPA 1/2 MANG 4T	R\$ 12,60	R\$ 315,00
26	35	UN	12348	CAPA 1/2 S/DESC	R\$ 9,80	R\$ 343,00
27	40	UN	12351	CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	R\$ 8,96	R\$ 358,40
28	35	UN	12353	CAPA 1/4 S/DESC	R\$ 7,00	R\$ 245,00
29	15	UN	12356	CAPA 1POL. S/DESC	R\$ 25,20	R\$ 378,00
30	15	UN	17047	CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	R\$ 42,00	R\$ 630,00
31	35	UN	12361	CAPA 3/4 MANG 4T	R\$ 24,22	R\$ 847,70
32	40	UN	12363	CAPA 3/8	R\$ 9,80	R\$ 392,00
33	50	UN	12364	CAPA 3/8 MANG 4T	R\$ 11,52	R\$ 576,00
34	45	UN	12366	CAPA 3/8 S/DESC	R\$ 8,31	R\$ 373,95
35	30	UN	12371	CAPA 5/8 MANG 4T	R\$ 16,35	R\$ 490,50
36	40	UN	12372	CAPA 5/8 S/DESC	R\$ 12,60	R\$ 504,00
168	30	UN	6836	CAPA 3/4 S/DESC	R\$ 18,50	R\$ 555,00
37	10	UN	20303	CAPA LEVE 19X15X10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
38	20	UN	20304	CAPA MANGUEIRA TEFLON 3/8 100R6/100R7/100R8/EN854-2TE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
39	30	UN	21319	COLA BRANCA PARA COLAGEM E VEDACAO DE JUNTAS E DIFERENCIAL DOS MOTORES A DIESEL E GASOLINA, EMBALAGEM 100GR	R\$ 25,00	R\$ 750,00
40	30	UN	21301	COLA SILICONE ULTRA 85G	R\$ 28,00	R\$ 840,00
41	30	UN	21300	COLA SILICONE VERMELHA ULTRA, 50 GR	R\$ 32,00	R\$ 960,00
42	30	UN	21303	COLA SILICONE, ADESIVO INSTANTANEO, CIANOACRILATO, EMBALAGEM 20 GR	R\$ 33,00	R\$ 990,00
43	30	UN	10678	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
44	20	UN	20305	CONECTOR MACHO 3/8X1/8NPT MONTADO	R\$ 23,80	R\$ 476,00
45	20	UN	7562	CONECTOR MACHO 5/16X1/4 NPT MONTADO	R\$ 14,00	R\$ 280,00

SP



46	15	UN	12380	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	R\$ 26,60	R\$ 399,00
47	15	UN	12387	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4	R\$ 39,20	R\$ 588,00
48	10	UN	12388	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 45	R\$ 95,20	R\$ 952,00
49	10	UN	12389	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 90	R\$ 63,00	R\$ 630,00
50	10	UN	12390	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL.	R\$ 49,00	R\$ 490,00
51	12	UN	12392	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL. 90	R\$ 826,00	R\$ 9.912,00
52	15	UN	12398	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.7/16 SEDE PLANA ORFS X 1POL.	R\$ 54,60	R\$ 819,00
53	12	UN	12405	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2	R\$ 23,80	R\$ 285,60
54	15	UN	12406	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2 90	R\$ 40,60	R\$ 609,00
55	15	UN	12414	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	R\$ 18,20	R\$ 273,00
56	12	UN	12415	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4 90	R\$ 29,40	R\$ 352,80
57	12	UN	12416	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	R\$ 18,20	R\$ 218,40
58	12	UN	12417	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	R\$ 23,80	R\$ 285,60
59	12	UN	12418	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	R\$ 21,00	R\$ 252,00
60	15	UN	12422	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2	R\$ 22,40	R\$ 336,00
61	10	UN	12423	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 45	R\$ 31,50	R\$ 315,00
62	16	UN	12424	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 90	R\$ 35,00	R\$ 560,00
63	18	UN	12425	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	R\$ 23,61	R\$ 424,98
64	15	UN	12426	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	R\$ 29,40	R\$ 441,00
65	20	UN	12427	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	R\$ 33,60	R\$ 672,00
66	20	UN	12433	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 BOL X 3/8 90	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
67	20	UN	12434	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
68	20	UN	12435	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
69	20	UN	12444	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 1/2	R\$ 25,20	R\$ 504,00
70	20	UN	12446	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 3/4	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00

57



71	18	UN	12447	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 5/8	R\$ 41,30	R\$ 743,40
72	20	UN	12473	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	R\$ 15,40	R\$ 308,00
73	15	UN	12475	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	R\$ 25,48	R\$ 382,20
74	15	UN	12476	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	R\$ 14,00	R\$ 210,00
75	12	UN	12482	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	R\$ 14,00	R\$ 168,00
76	12	UN	12504	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	R\$ 10,50	R\$ 126,00
77	10	UN	12512	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	R\$ 18,90	R\$ 189,00
78	20	UN	12515	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4	R\$ 19,60	R\$ 392,00
79	20	UN	12517	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4 90	R\$ 18,90	R\$ 378,00
80	20	UN	12521	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	R\$ 19,18	R\$ 383,60
169	30	UN	12411	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/4 BSP BOL 60 X 1/4	R\$ 32,00	R\$ 960,00
170	30	UN	12442	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
171	30	UN	12441	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL (RETO)	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
172	30	UN	12471	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4 90	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
173	30	UN	12470	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
174	30	UN	12472	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP SEDE 60 X 5/8	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
175	30	UN	12497	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
176	30	UN	12499	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8 90	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
177	30	UN	12534	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.1/16 JIC 37 X 5/8	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
81	10	UN	12530	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	R\$ 31,43	R\$ 314,30
82	12	UN	12537	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.5/16 JIC 37 X 1	R\$ 57,40	R\$ 688,80
83	15	UN	12545	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	R\$ 15,40	R\$ 231,00
84	10	UN	12551	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	R\$ 9,80	R\$ 98,00
85	12	UN	12552	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 11/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	R\$ 12,60	R\$ 151,20
86	15	UN	12555	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	R\$ 16,80	R\$ 252,00

[Handwritten signature]



87	15	UN	12570	CONEXAO MACHO FIXO () 3/4 JIC 37 X 1/2	R\$ 19,60	R\$ 294,00
88	10	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	R\$ 19,81	R\$ 198,10
89	10	UN	12586	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	R\$ 9,80	R\$ 98,00
90	15	UN	12587	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	R\$ 23,80	R\$ 357,00
91	10	UN	12591	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	R\$ 14,00	R\$ 140,00
92	20	UN	12558	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 16 X 1.5 X 3/8 PT10	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
93	20	UN	12579	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/8 NPTF X 3/8	R\$ 15,00	R\$ 300,00
94	20	UN	12585	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 3/8	R\$ 14,33	R\$ 286,60
95	30	UM	21415	CAPA LEVE 20X16X10	R\$ 20,00	R\$ 600,00
96	30	UM	12401	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
97	30	UM	12403	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2 90	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
98	20	UN	20312	FG 1" SEDE PLANA ORFS X 5/8 45	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
99	20	UN	20307	FG 1.7/16 X 1 POL RETO INTERLOCK	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
100	20	UN	20313	FG 36 X 3/4 RETO INTERLOCK	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
101	8	UN	12613	FLANGE 38,10MM X 3/4 /1.1/2X3/4 45	R\$ 54,60	R\$ 436,80
102	5	UN	17048	FLANGE 41,50 MM 3/4X3/4, SUPERCAT 90	R\$ 96,60	R\$ 483,00
103	10	UN	12614	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	R\$ 67,20	R\$ 672,00
104	10	UN	12615	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	R\$ 84,00	R\$ 840,00
105	12	UN	12616	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4)	R\$ 67,60	R\$ 811,20
106	12	UN	12618	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4) 90	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
107	8	UN	17049	FLANGE 47,70 MM 1X1 INTERLOCK SUPERCAT	R\$ 141,40	R\$ 1.131,20
108	8	UN	20306	FLANGE INTERLOCK 47.7X3/4 45GRAUS	R\$ 246,00	R\$ 1.968,00
109	30	UN	21286	GRAXEIRA 1/2 RETA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
110	30	UN	21287	GRAXEIRA 1/4 45 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
111	30	UN	21288	GRAXEIRA 1/4 90 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00

SP



112	30	UN	21289	GRAXEIRA 1/4 RETA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
113	30	UN	21290	GRAXEIRA 10 45 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
114	30	UN	21291	GRAXEIRA 10 90 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
115	30	UN	21292	GRAXEIRA 10 RETA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
116	30	UN	21293	GRAXEIRA 3/8 45 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
117	30	UN	21294	GRAXEIRA 3/8 90 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
118	30	UN	21296	GRAXEIRA 3/8 RETA (5128380000)	R\$ 3,50	R\$ 105,00
119	30	UN	21296	GRAXEIRA 5/16 45 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
120	30	UN	21297	GRAXEIRA 5/16 90 GRAUS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
121	30	UN	9888	GRAXEIRA 5/16 RETA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
122	30	UN	21298	GRAXEIRA 6 RETA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
123	30	UN	21299	GRAXEIRA 8 RETA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
124	40	MT	12630	MANG 1 TRAMA 1/4 04 SAE 100R1	R\$ 21,00	R\$ 840,00
125	40	MT	12641	MANG 2 TRAMA 1/2 08 SAE 100R2 AT	R\$ 44,80	R\$ 1.792,00
126	40	MT	12642	MANG 2 TRAMA 1/4 04 SAE 100R2 AT	R\$ 31,95	R\$ 1.278,00
127	40	MT	12643	MANG 2 TRAMA 1POL. SAE 16/100R2 AT	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00
128	40	MT	12644	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	R\$ 68,60	R\$ 2.744,00
129	40	MT	12646	MANG 2 TRAMA 3/8 06 SAE 100R2 AT	R\$ 36,40	R\$ 1.456,00
130	40	MT	12647	MANG 2 TRAMA 5/8 10 SAE 100R2 AT	R\$ 51,80	R\$ 2.072,00
131	30	MT	12652	MANG ADLER 1/2 UNITEX 08 SAE 100R6	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
132	35	MT	12658	MANG ADLER 3/8 UNITEX 06 SAE 100R3	R\$ 68,60	R\$ 2.401,00
133	25	MT	12659	MANG ADLER 3/8 UNITEX SAE 100 R6	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
134	25	MT	12661	MANG ADLER 5/8 UNITEX 10 SAE 100 R6	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
135	20	MT	20318	MANG AR AGUA DIESEL 1/2 1000 PSI	R\$ 21,00	R\$ 420,00
136	20	MT	12686	MANG GOLDENSPIR 1 6000 PSI	R\$ 139,70	R\$ 2.794,00

Handwritten signature or initials.



137	25	MT	12687	MANG GOLDENSPIR 1/2 100 SAE 100R12	R\$ 99,40	R\$ 2.485,00
138	40	MT	12688	MANG GOLDENSPIR 3/4 12-12 SAE 100R12	R\$ 121,80	R\$ 4.872,00
139	20	MT	20319	MANG GOLDENSPIR 3/4 6000 PSI R15	R\$ 173,60	R\$ 3.472,00
140	35	MT	12690	MANG GOLDENSPIR 3/8 12/06 SAE100 R12	R\$ 93,80	R\$ 3.283,00
141	40	MT	12691	MANG GOLDENSPIR 5/8 12-10 SAE 100R12	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
142	20	MT	20320	MANG NYLON 10MM	R\$ 35,00	R\$ 700,00
143	20	MT	20321	MANG NYLON 12MM	R\$ 37,80	R\$ 756,00
144	20	MT	20322	MANG NYLON 8MM	R\$ 30,80	R\$ 616,00
145	20	MT	20323	MANG OLEO 1.1/4	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
146	5	UN	20324	MANG RADIADOR SUP MB1935/1941/1938(9095)	R\$ 132,16	R\$ 660,80
147	20	MT	20325	MANG TEFLON 3/8	R\$ 109,20	R\$ 2.184,00
148	5	UN	20326	MANG TURBINA CURVA 7/8(PT039) MB TDS (RETORNO OLEO)	R\$ 118,79	R\$ 593,95
149	2	UN	20328	MANG TURBINA D20/F1000 (LACON)	R\$ 215,60	R\$ 431,20
150	20	UN	17050	MANGUEIRA AGUA QUENTE AUTOMOTIVA 75 LBS 5/8	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
151	20	MT	9389	MANGUEIRA COM 2", 3/8 X 2000MM, CONFECCIONADO EM NITRILICO CREME	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
152	15	MT	5568	MANGUEIRA DE TEFLON 1/2 919-10	R\$ 45,00	R\$ 675,00
153	15	MT	4828	MANGUEIRA DE TEFLON 5/8 919-12	R\$ 55,00	R\$ 825,00
154	20	UN	4885	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
155	20	UN	17051	MANGUEIRA OLEO 7/8	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
178	30	MT	12654	MANG ADLER 1/4 UNITEX SAE 100R6	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
179	30	MT	21416	MANG LAVOR SUPER PRETA 1/2 1000 PSI	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
180	30	MT	21417	MANG NYLON 6MM	R\$ 25,00	R\$ 750,00
181	30	MT	21418	MANG OLEO 1.1/2	R\$ 32,00	R\$ 960,00
182	30	MT	21419	MANG SUCCAO AZUL 2 POL	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
183	30	UN	21420	PROTECAO PLASTICA P/ MANG 3/4 1EC TR	R\$ 30,00	R\$ 900,00

SP



184	30	UN	21421	SOS 3/8 PRENSADO	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
156	30	UN	21307	UNIAO 1/2 MONTADA	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
157	30	UN	21308	UNIAO 1/4 C/NIPLE PLASTICO MONTADA	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
158	30	UN	21312	UNIAO 10MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	R\$ 25,00	R\$ 750,00
159	30	UN	21313	UNIAO 12MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	R\$ 32,00	R\$ 960,00
160	30	UN	21309	UNIAO 3/16, MONTADA	R\$ 33,00	R\$ 990,00
161	30	UN	21310	UNIAO 3/8, MONTADA	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
162	30	UN	21314	UNIAO 4 MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	R\$ 5,00	R\$ 150,00
163	30	UN	21311	UNIAO 5/16, MONTADA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
164	30	UN	21315	UNIAO 5/16, PLASTICO, ENGATE RAPIO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
165	30	UN	21316	UNIAO 6MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	R\$ 18,00	R\$ 540,00
166	30	UN	21317	UNIAO 8MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO	R\$ 21,30	R\$ 639,00
TOTAL						R\$ 198.717,05

CHOPINZINHO, 05 DE ABRIL DE 2021
[Signature]
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

09.436.050/0001-90
ZI INDUSTRIA E COMERCIO
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO ORISTO NEI
L. 65160-008 - CHOPINZINHO - PA

Razão social: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Telefone: 46-3242-1907
endereço: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO S/Nº
e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

[Handwritten mark]

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.436.050/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z1 AGRICOLA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9913-6682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **09:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SP
1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.436.050/0001-90
NOME EMPRESARIAL: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SANDRA LUCIA ZANELATO
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:27 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO MANGUEIRAS E CONEXÕES



ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	21279	ABRAÇADEIRA 09 A 13 MM	2.98	-
2	150	UN	21280	ABRAÇADEIRA 13 A 19 MM	5.50	-
3	150	UN	21281	ABRAÇADEIRA 19 A 27 MM	6.50	-
4	150	UN	21282	ABRAÇADEIRA 25 A 38 MM	6.88	-
5	150	UN	21283	ABRAÇADEIRA 32 A 44 MM	7.98	-
6	150	UN	21284	ABRAÇADEIRA 38 A 51 MM	7.50	-
7	150	UN	20693	ABRAÇADEIRA 51 A 64 MM	14.50	-
8	150	UN	21285	ABRAÇADEIRA 64 A 83 MM	25.07	-
9	150	UN	21318	ABRACADEIRA INTERCULE CARGO/ VOLKS	21.95	-
10	16	UN	17045	ABRACADEIRA MANGOTE 48X56	22.42	-
11	150	UN	21304	ABRACADEIRA, FITA 200MM, NYLON	25.00	-
12	150	UN	21305	ABRACADEIRA, FITA 280MM, NYLON	1.00	-
13	150	UN	21306	ABRACADEIRA, FITA 400MM, NYLON	1.63	-
14	7	UN	12218	ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC37 90	55.00	-
15	10	UN	12228	ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37		-
16	10	UN	12241	ADAPTADOR 10MM X 7/16 JIC 37	16.77	-
17	10	UN	12245	ADAPTADOR 14MM X 9/16 JIC 37	27.26	-
18	7	UN	12247	ADAPTADOR 16MM X 9/16 JIC 37	16.56	-
19	12	UN	12274	ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	14.46	-
20	10	UN	12302	ADAPTADOR 9/16 ORB X 7/16 JIC	23.50	-
21	70	UN	21413	ADAPTADOR 7/8X + M4:P413/4JIC	20.20	-
167	30	UN	21414	ANEL VED PINO TOYOTA/93		-
22	10	UN	17046	CAPA 1 4SH R13/15 SHIELDMASTER	30.00	-
23	15	UN	12341	CAPA 1 MANG 4T	31.00	-
24	30	UN	12344	CAPA 1/2	11.20	-
25	25	UN	12346	CAPA 1/2 MANG 4T	10.00	-
26	35	UN	12348	CAPA 1/2 S/DESC	11.05	-
27	40	UN	12351	CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	6.80	-
28	35	UN	12353	CAPA 1/4 S/DESC	7.15	-
29	15	UN	12356	CAPA 1POL. S/DESC	26.00	-
30	15	UN	17047	CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	25.00	-
31	35	UN	12361	CAPA 3/4 MANG 4T	27.00	-

52



32	40	UN	12363	CAPA 3/8	6.85	-
33	50	UN	12364	CAPA 3/8 MANG 4T	10.00	-
34	45	UN	12366	CAPA 3/8 S/DESC	6.50	-
35	30	UN	12371	CAPA 5/8 MANG 4T	13.50	-
36	40	UN	12372	CAPA 5/8 S/DESC	10.00	-
168	30	UN	6836	CAPA 3/4 S/DESC	15.00	-
37	10	UN	20303	CAPA LEVE 19X15X10	21.05	-
38	20	UN	20304	CAPA MANGUEIRA TEFLON 3/8 100R6/100R7/100R8/EN854-2TE	10.70	-
39	30	UN	21319	COLA BRANCA PARA COLAGEM E VEDACAO DE JUNTAS E DIFERENCIAL DOS MOTORES A DIESEL E GASOLINA, EMBALAGEM 100GR		-
40	30	UN	21301	COLA SILICINE ULTRA 85G		-
41	30	UN	21300	COLA SILICONE VERMELHA ULTRA, 50 GR		-
42	30	UN	21303	COLA SILICONE, ADESIVO INSTANTANEO, CIANOACRILATO, EMBALAGEM 20 GR		-
43	30	UN	10678	COLA TRAVANTE DE CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS		-
44	20	UN	20305	CONECTOR MACHO 3/8X1/8NPT MONTADO	7.75	-
45	20	UN	7562	CONECTOR MACHO 5/16X1/4 NPT MONTADO	6.72	-
46	15	UN	12380	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.1/16 JIC 37 X 3/4	27.00	-
47	15	UN	12387	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4	39.00	-
48	10	UN	12388	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 45	73.00	-
49	10	UN	12389	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.3/16 SEDE PLANA ORFS X 3/4 90	80.00	-
50	10	UN	12390	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL.	51.05	-
51	12	UN	12392	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.5/16 JIC 37 X 1POL. 90	63.50	-
52	15	UN	12398	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1.7/16 SEDE PLANA ORFS X 1POL.	75.00	-
53	12	UN	12405	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2	14.90	-
54	15	UN	12406	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP JIC 37 X 1/2 90	30.10	-
55	15	UN	12414	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	6.40	-
56	12	UN	12415	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4 90	25.65	-
57	12	UN	12416	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	15.00	-
58	12	UN	12417	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	23.94	-
59	12	UN	12418	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 11/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	38.39	-
60	15	UN	12422	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2	18.50	-
61	10	UN	12423	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 45	33.80	-
62	16	UN	12424	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 1/2 90	31.50	-
63	18	UN	12425	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8	18.80	-
64	15	UN	12426	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 45	32.34	-
65	20	UN	12427	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 13/16 SEDE PLANA ORFS X 3/8 90	25.50	-

8/1



66	20	UN	12433	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 BOL X 3/8 90	25.00	-
67	20	UN	12434	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL		-
68	20	UN	12435	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90		-
69	20	UN	12444	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 1/2		-
70	20	UN	12446	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 3/4	39.00	-
71	18	UN	12447	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1POL. SEDE PLANA ORFS X 5/8	56.10	-
72	20	UN	12473	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	17.10	-
73	15	UN	12475	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	26.10	-
74	15	UN	12476	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	13.10	-
75	12	UN	12482	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	10.42	-
76	12	UN	12504	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	8.00	-
77	10	UN	12512	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	16.18	-
78	20	UN	12515	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4	11.78	-
79	20	UN	12517	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4 90	16.56	-
80	20	UN	12521	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	14.30	-
169	30	UN	12411	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/4 BSP BOL 60 X 1/4	9.60	-
170	30	UN	12442	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	12.69	-
171	30	UN	12441	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL (RETO)	12.53	-
172	30	UN	12471	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4 90	22.00	-
173	30	UN	12470	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4	38.80	-
174	30	UN	12472	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP SEDE 60 X 5/8	23.52	-
175	30	UN	12497	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8	20.53	-
176	30	UN	12499	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8 90	41.30	-
77	30	UN	12534	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.1/16 JIC 37 X 5/8	28.73	-
81	10	UN	12530	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	31.50	-
82	12	UN	12537	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1.5/16 JIC 37 X 1	21.80	-
83	15	UN	12545	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	15.20	-
84	10	UN	12551	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	6.72	-
85	12	UN	12552	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 11/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	15.90	-
86	15	UN	12555	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	16.00	-
87	15	UN	12570	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 JIC 37 X 1/2	10.60	-
88	10	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	25.00	-
89	10	UN	12586	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	7.80	-
90	15	UN	12587	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	21.50	-
91	10	UN	12591	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	12.50	-
92	20	UN	12558	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 16 X 1.5 X 3/8 PT10	13.61	-

5/3

93	20	UN	12579	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/8 NPTF X 3/8	11.70	
94	20	UN	12585	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 3/8	10.80	
95	30	UM	21415	CAPA LEVE 20X16X10	6.80	
96	30	UM	12401	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2	17.20	-
97	30	UM	12403	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/2 BSP BOL 60 X 1/2 90	30.50	-
98	20	UN	20312	FG 1" SEDE PLANA ORFS X 5/8 45	45.50	-
99	20	UN	20307	FG 1.7/16 X 1 POL RETO INTERLOCK	175.00	-
100	20	UN	20313	FG 36 X 3/4 RETO INTERLOCK	80.10	-
101	8	UN	12613	FLANGE 38,10MM X 3/4 /1.1/2X3/4 45	75.90	-
102	5	UN	17048	FLANGE 41,50 MM 3/4X3/4, SUPERCAT 90	161.42	-
103	10	UN	12614	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.)	77.99	-
104	10	UN	12615	FLANGE 44,40MM X 1 (1.3/4X1POL.) 45	95.80	-
105	12	UN	12616	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4)	49.62	-
106	12	UN	12618	FLANGE 44,40MM X 3/4 (1.3/4X3/4) 90	104.10	-
107	8	UN	17049	FLANGE 47,70 MM 1X1 INTERLOCK SUPERCAT	286.00	-
108	8	UN	20306	FLANGE INTERLOCK 47.7X3/4 45GRAUS	225.00	-
109	30	UN	21286	GRAXEIRA 1/2 RETA		-
110	30	UN	21287	GRAXEIRA 1/4 45 GRAUS	16.00	-
111	30	UN	21288	GRAXEIRA 1/4 90 GRAUS	15.90	-
112	30	UN	21289	GRAXEIRA 1/4 RETA	9.50	-
113	30	UN	21290	GRAXEIRA 10 45 GRAUS		-
114	30	UN	21291	GRAXEIRA 10 90 GRAUS		-
115	30	UN	21292	GRAXEIRA 10 RETA	10.00	-
116	30	UN	21293	GRAXEIRA 3/8 45 GRAUS	19.50	-
117	30	UN	21294	GRAXEIRA 3/8 90 GRAUS	19.40	-
118	30	UN	21295	GRAXEIRA 3/8 RETA (5128380000)	14.24	-
119	30	UN	21296	GRAXEIRA 5/16 45 GRAUS	19.40	-
120	30	UN	21297	GRAXEIRA 5/16 90 GRAUS	19.50	-
121	30	UN	9888	GRAXEIRA 5/16 RETA	14.30	-
122	30	UN	21298	GRAXEIRA 6 RETA	7.80	-
123	30	UN	21299	GRAXEIRA 8 RETA	8.90	-
124	40	MT	12630	MANG 1 TRAMA 1/4 04 SAE 100R1	36.50	-
125	40	MT	12641	MANG 2 TRAMA 1/2 08 SAE 100R2 AT	55.00	-
126	40	MT	12642	MANG 2 TRAMA 1/4 04 SAE 100R2 AT	45.10	-
127	40	MT	12643	MANG 2 TRAMA 1POL. SAE 16/100R2 AT	138.60	-
128	40	MT	12644	MANG 2 TRAMA 3/4 12 SAE 100R2 AT	75.00	-



8

129	40	MT	12646	MANG 2 TRAMA 3/8 06 SAE 100R2 AT	49.50	-
130	40	MT	12647	MANG 2 TRAMA 5/8 10 SAE 100R2 AT	57.00	-
131	30	MT	12652	MANG ADLER 1/2 UNITEX 08 SAE 100R6		-
132	35	MT	12658	MANG ADLER 3/8 UNITEX 06 SAE 100R3		-
133	25	MT	12659	MANG ADLER 3/8 UNITEX SAE 100 R6		-
134	25	MT	12661	MANG ADLER 5/8 UNITEX 10 SAE 100 R6		-
135	20	MT	20318	MANG AR AGUA DIESEL 1/2 1000 PSI	16.50	-
136	20	MT	12686	MANG GOLDENSPIR 1 6000 PSI	255.00	-
137	25	MT	12687	MANG GOLDENSPIR 1/2 12-08 SAE 100R12	138.00	-
138	40	MT	12688	MANG GOLDENSPIR 3/4 12-12 SAE 100R12	195.00	-
139	20	MT	20319	MANG GOLDENSPIR 3/4 6000 PSI R15	220.00	-
140	35	MT	12690	MANG GOLDENSPIR 3/8 12/06 SAE100 R12	83.73	-
141	40	MT	12691	MANG GOLDENSPIR 5/8 12-10 SAE 100R12	100.21	-
142	20	MT	20320	MANG NYLON 10MM	17.30	-
143	20	MT	20321	MANG NYLON 12MM	24.00	-
144	20	MT	20322	MANG NYLON 8MM	15.00	-
145	20	MT	20323	MANG OLEO 1.1/4	85.00	-
146	5	UN	20324	MANG RADIADOR SUP MB1935/1941/1938(9095		-
147	20	MT	20325	MANG TEFLON 3/8	67.00	-
148	5	UN	20326	MANG TURBINA CURVA 7/8(PT039) MB TDS (RETORNO OLEO)		-
149	2	UN	20328	MANG TURBINA D20/F1000 (LACON)		-
150	20	UN	17050	MANGUEIRA AGUA QUENTE AUTOMOTIVA 75 LBS 5/8	25.00	-
151	20	MT	9389	MANGUEIRA COM 2", 3/8 X 2000MM, CONFECCIONADO EM NITRILICO CREME		-
152	15	MT	5568	MANGUEIRA DE TEFLON 1/2 919-10	119.10	-
153	15	MT	4828	MANGUEIRA DE TEFLON 5/8 919-12	146.00	-
154	20	UN	4885	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS		-
155	20	UN	17051	MANGUEIRA OLEO 7/8	41.90	-
178	30	MT	12654	MANG ADLER 1/4 UNITEX SAE 100R6		-
179	30	MT	21416	MANG LAVOR SUPER PRETA 1/2 1000 PSI	18.50	-
180	30	MT	21417	MANG NYLON 6MM	14.50	-
181	30	MT	21418	MANG OLEO 1.1/2	140.00	-
182	30	MT	21419	MANG SUCCAO AZUL 2 POL	196.00	-
183	30	UN	21420	PROTECAO PLASTICA P/ MANG 3/4 1EC TR	22.00	-
184	30	UN	21421	SOS 3/8 PRENSADO	5.20	-
156	30	UN	21307	UNIAO 1/2 MONTADA		-
157	30	UN	21308	UNIAO 1/4 C/ NIPLE PLASTICO MONTADA		-



88

158	30	UN	21312	UNIAO 10MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO		
159	30	UN	21313	UNIAO 12MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO		
160	30	UN	21309	UNIAO 3/16, MONTADA		
161	30	UN	21310	UNIAO 3/8, MONTADA		-
162	30	UN	21314	UNIAO 4 MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO		-
163	30	UN	21311	UNIAO 5/16, MONTADA		-
164	30	UN	21315	UNIAO 5/16, PLASTICO, ENGATE RAPIDO		-
165	30	UN	21316	UNIAO 6MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO		-
166	30	UN	21317	UNIAO 8MM, PLASTICO, ENGATE RAPIDO		-
TOTAL						-



local e data *Francisco Beltrão 19-04-2021*

Ass: *Elcio Bellin da Silva*

Razão social:

CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:

05.606.338/0001-05
ELCIO BELLIN DA SILVA
 Rua: Góias, 2220
 São Cristóvão CEP 85601-070
 Francisco Beltrão - PR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

SM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.606.338/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2003
NOME EMPRESARIAL ELCIO BELLIN DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E B S HIDRAULICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 29.41-7-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-070	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EBSHIDRAULICOS@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (46) 3524-1392		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 09:54:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.606.338/0001-05
NOME EMPRESARIAL: ELCIO BELLIN DA SILVA
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

SA

**RE: Orçamento Mangueiras e Conexões - URGENTE se possível**

"Daniel Dalla Rossa" <daniel_dallarosa@hotmail.com>

16 de Abril de 2021 14:14

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

bom dia,peço desculpas porem não tenho valores pra te passar a cotação,nos não trabalhamos com mangueiras hidraulicas.obrigado

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:14

Para: daniel_dallarosa@hotmail.com <daniel_dallarosa@hotmail.com>

Assunto: Orçamento Mangueiras e Conexões - URGENTE se possível

Bom dia Daniel,

Solicito orçamento para aquisição de Mangueiras e Conexões, conforme relação em anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8318

**RES: ORÇAMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES**

"João - Trato Vally" <tratorvally@uol.com.br>

11 de Março de 2021 10:16

Para: pelentil@coronelvvida.pr.gov.br

NÃO DISPOMOS



João Almeida

Dpto de Vendas

Trator Vally Comércio de Peças Ltda

Rua Pedro Trevisan, 531

São José dos Pinhais | Paraná

Tel.: (41) 3398 6044 | Fax: (41) 3398 6056

De: pelentil@coronelvvida.pr.gov.br [pelentil@coronelvvida.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 11 de março de 2021 08:31

Para: comprasgm01@outlook.com

Assunto: ORÇAMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de Mangueiras e Conexões, conforme relação em anexo. **URGENTE**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

FONE (46)3232-8300 / 3232-8318



Livre de vírus. www.avast.com.

**RES: ORÇAMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES**

"Ricardo - Hidrotema" <ricardo@hidrotema.com.br>

11 de Março de 2021 10:11

Para: pelentil@coronelvvida.pr.gov.br

Bom dia

Não temos interesse em atender órgãos públicos, a diversidade de itens são muito grandes e a muito tempo não participamos de licitações públicas.

att



Ricardo Luiz Zanchettin
Gerente

☎ 46 3223 3269

Av. Tupi, 5215 | Pato Branco | PR

📷📱 hidrotema

🌐 www.hidrotema.com.br

De: pelentil@coronelvvida.pr.gov.br [pelentil@coronelvvida.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 11 de março de 2021 08:31

Para: comprasgm01@outlook.com

Assunto: ORÇAMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de Mangueiras e Conexões, conforme relação em anexo. **URGENTE**

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
FONE (46)3232-8300 / 3232-8318

MAPA COMPARATIVO MANGUEIRAS E CONEXÕES

Lote	QTDE	UNID.	CÓDIGO FMCV	DESCRIÇÃO	ATA RP Nº 30/2020, PP Nº 25/2020, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		CONTRATO Nº 63/2020, PP Nº 36/2020, MUNICÍPIO DE MANFRIOPOLIS		ATAS RP Nº 03 E CONCORRÊNCIA Nº16/2020, MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS		CONTRATO Nº 97/2020, PP Nº 32/2020, MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU		VALDOMIRO CAPRINI-ME		R. LIBRELATO & CIA LTDA		Z1 INDÚSTRIA E COM. DE PEÇAS EIRELI		ELOO BELLIN DA SILVA		MEDIANA	
					VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150	UN	21279	ABRACADEIRA 09 A 13 MM	-	-	-	-	-	-	3,24	486,00	7,15	1.072,50	2,09	313,50	5,00	750,00	2,98	447,00	3,24	486,00
2	150	UN	21280	ABRACADEIRA 13 A 19 MM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,19	328,50	5,75	862,50	5,50	825,00	5,50	825,00
3	150	UN	21281	ABRACADEIRA 19 A 27 MM	-	-	-	-	-	-	5,50	825,00	-	-	2,66	399,00	6,50	975,00	6,50	975,00	6,00	900,00
4	150	UN	21282	ABRACADEIRA 25 A 38 MM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,49	823,50	7,80	1.170,00	6,88	1.032,00	6,88	1.032,00
5	150	UN	21283	ABRACADEIRA 32 A 44 MM	-	-	-	-	-	-	5,71	856,50	-	-	5,53	829,50	8,00	1.200,00	7,18	1.077,00	6,45	967,50
6	150	UN	21284	ABRACADEIRA 38 A 51 MM	-	-	-	-	-	-	6,10	915,00	12,48	1.872,00	5,81	871,50	-	-	7,50	1.125,00	6,80	1.020,00
7	150	UN	20693	ABRACADEIRA 51 A 64 MM	-	-	-	-	-	-	7,98	1.197,00	-	-	6,32	948,00	12,00	1.800,00	14,50	2.175,00	9,99	1.498,50
8	150	UN	21285	ABRACADEIRA 64 A 83 MM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,83	1.324,50	15,00	2.250,00	25,07	3.760,50	15,00	2.250,00
9	150	UN	21318	ABRACADEIRA INTERCULE CARGOI VOLKS	-	-	-	-	-	-	-	-	37,60	5.640,00	-	-	18,00	2.700,00	21,95	3.292,50	21,95	3.292,50
10	16	UN	17045	ABRACADEIRA MANGOTE 48X58	12,81	204,96	-	-	-	-	-	-	16,65	266,40	-	-	20,00	320,00	22,42	358,72	18,33	293,28
11	150	UN	21304	ABRACADEIRA, FITA 200MM, NYLON	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	150,00	0,56	84,00	2,50	375,00	25,00	3.750,00	1,75	262,50
12	150	UN	21305	ABRACADEIRA, FITA 280MM, NYLON	-	-	-	-	-	-	-	-	1,50	225,00	0,95	142,50	3,00	450,00	1,00	150,00	1,25	187,50
13	150	UN	21306	ABRACADEIRA, FITA 400MM, NYLON	-	-	-	-	-	-	-	-	2,50	375,00	1,44	216,00	4,00	600,00	1,63	244,50	2,07	310,50
14	7	UN	12218	ADAPTADOR 1/2 NPTF X 3/4 JIC 37 90	23,65	165,55	-	-	-	-	-	-	30,74	215,18	45,57	318,99	33,11	231,77	-	-	31,93	223,51
15	10	UN	12228	ADAPTADOR 1/4 NPTF X 3/4 JIC 37	10,99	109,90	-	-	7,02	70,20	-	-	14,28	142,80	11,36	113,60	15,40	154,00	-	-	11,36	113,60
16	10	UN	12241	ADAPTADOR 10MM X 7/16 JIC 37	14,81	148,10	-	-	-	-	-	-	19,25	192,50	17,67	176,70	-	-	16,77	167,70	17,22	172,20
17	10	UN	12245	ADAPTADOR 14MM X 9/16 JIC 37	19,26	192,60	-	-	-	-	-	-	25,03	250,30	19,34	193,40	25,00	250,00	-	-	22,17	221,70
18	7	UN	12247	ADAPTADOR 16MM X 9/16 JIC 37	20,16	141,12	-	-	-	-	-	-	26,22	183,54	-	-	28,00	196,00	16,56	115,92	23,19	162,33
19	12	UN	12274	ADAPTADOR 3/4 ORB X 3/4 JIC 37	19,21	230,52	-	-	-	-	-	-	24,97	299,64	19,99	239,88	26,60	319,20	-	-	22,48	269,76
20	10	UN	12302	ADAPTADOR 9/16 ORB X 7/16 JIC	54,88	548,80	-	-	-	-	-	-	71,34	713,40	-	-	76,83	768,30	23,50	235,00	63,11	631,10
21	70	UN	21413	ADAPTADOR 7/8X + M4-P413AJIC	-	-	-	-	-	-	-	-	73,19	5.123,30	25,11	1.757,70	-	-	20,20	1.414,00	25,11	1.757,70
22	30	UN	21414	ANEL VED PINO TOYOTA93	-	-	-	-	-	-	-	-	69,68	2.090,40	1,02	30,60	2,00	60,00	-	-	2,00	60,00
23	10	UN	17046	CAPA 1 4SHR13/15 SHIELDMASTER	42,43	424,30	-	-	-	-	-	-	55,15	551,50	-	-	60,00	600,00	30,00	300,00	48,79	487,90
24	15	UN	12341	CAPA 1 MANG 4T	23,00	345,00	-	-	-	-	-	-	29,90	448,50	12,91	193,65	-	-	31,00	465,00	26,45	396,75
25	30	UN	12344	CAPA 1/2	7,78	233,40	-	-	-	-	-	-	10,11	303,30	9,49	284,70	11,20	336,00	-	-	9,80	294,00
26	25	UN	12346	CAPA 1/2 MANG 4T	8,65	216,25	10,67	266,75	-	-	-	-	11,24	281,00	13,95	348,75	12,60	315,00	10,00	250,00	10,96	274,00
27	35	UN	12348	CAPA 1/2 S/DESC	6,36	222,60	-	-	-	-	-	-	8,26	289,10	9,30	325,50	9,80	343,00	-	-	8,78	307,30
28	40	UN	12351	CAPA 1/4 KARCHER LAVA JATO	6,14	245,60	-	-	-	-	-	-	7,98	319,20	9,11	364,40	8,96	358,40	6,80	272,00	7,98	319,20
29	35	UN	12353	CAPA 1/4 S/DESC	4,81	168,35	-	-	-	-	-	-	6,25	218,75	-	-	7,00	245,00	7,15	250,25	6,63	232,05
30	15	UN	12356	CAPA IPOL. S/DESC	17,96	269,40	-	-	-	-	-	-	23,34	350,10	23,62	354,30	25,20	378,00	-	-	23,48	352,20
31	15	UN	17047	CAPA 3/4 4SH R13/15 SHIELDMASTER	29,37	440,55	-	-	-	-	-	-	38,18	572,70	-	-	42,00	630,00	25,00	375,00	33,78	506,70
32	35	UN	12361	CAPA 3/4 MANG 4T	17,31	605,85	16,02	560,70	-	-	-	-	23,32	816,20	22,50	787,50	25,57	894,95	24,22	847,70	-	-
33	40	UN	12363	CAPA 3/8	6,91	276,40	8,90	356,00	-	-	-	-	8,42	336,80	-	-	9,80	392,00	6,85	274,00	8,42	336,80
34	50	UN	12364	CAPA 3/8 MANG 4T	8,23	411,50	-	-	-	-	-	-	8,42	421,00	10,97	548,50	11,52	576,00	10,00	500,00	10,00	500,00



23

68	20	UN	12434	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL	21,95	439,00	-	-	-	-	19,70	394,00	14,41	288,20	125,00	2.500,00	-	-	20,83	416,60
70	20	UN	12435	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 16MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	25,15	503,00	-	-	-	-	-	-	26,04	520,80	145,00	2.900,00	-	-	26,04	520,80
71	20	UN	12444	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) IPOL SEDE PLANA ORFS X 1/2	17,96	359,20	-	-	-	-	23,34	466,80	18,60	372,00	25,20	504,00	-	-	20,97	419,40
72	20	UN	12446	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) IPOL SEDE PLANA ORFS X 3/4	24,95	499,00	-	-	-	-	60,32	1.206,40	18,13	362,60	-	-	780,00	-	31,98	639,60
73	18	UN	12447	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) IPOL SEDE PLANA ORFS X 5/8	29,52	531,36	-	-	-	-	38,37	690,66	51,15	920,70	41,30	743,40	-	-	39,84	717,12
74	20	UN	12473	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2	11,41	228,20	-	-	-	-	14,83	296,60	23,25	465,00	15,40	308,00	17,10	342,00	15,40	308,00
75	15	UN	12475	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 1/2 90	18,28	274,20	-	-	-	-	23,76	356,40	10,97	164,55	25,48	382,20	26,10	391,50	24,62	369,30
76	15	UN	12476	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 JIC 37 X 3/8	10,45	156,75	-	-	-	-	13,58	203,70	9,30	111,60	14,00	168,00	10,42	125,04	10,42	125,04
77	12	UN	12482	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/8 BSP BOL 60 X 3/8	9,33	111,96	-	-	-	-	12,12	145,44	10,04	120,48	10,50	126,00	8,00	96,00	9,76	117,12
78	12	UN	12504	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/16 JIC 37 X 1/4	7,51	90,12	-	-	-	-	9,76	117,12	20,37	203,70	18,90	189,00	16,18	161,80	17,60	176,00
79	10	UN	12512	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 7/8 JIC 37 X 1/2	13,54	135,40	-	-	-	-	17,60	176,00	13,48	404,40	87,00	2.610,00	12,69	380,70	23,09	692,70
80	20	UN	12515	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4	13,77	275,40	-	-	-	-	17,90	358,00	25,11	753,30	95,00	2.850,00	14,53	375,90	37,97	1.139,10
81	20	UN	12517	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 JIC 37 X 1/4 90	13,47	269,40	-	-	-	-	17,51	350,20	21,39	641,70	38,00	1.140,00	22,00	660,00	30,00	900,00
82	20	UN	12521	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 9/16 SEDE PLANA ORFS X 1/4	13,77	275,40	-	-	-	-	17,90	358,00	29,76	892,80	49,00	1.470,00	38,80	1.164,00	43,90	1.317,00
83	30	UN	12411	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 1/4 BSP BOL 60 X 1/4	-	-	-	-	-	-	36,40	1.092,00	14,88	446,40	72,00	2.160,00	23,52	705,60	29,96	898,80
84	30	UN	12442	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL 90	-	-	-	-	-	-	46,15	1.384,50	42,31	1.269,30	75,00	2.250,00	20,53	615,90	44,23	1.326,90
85	30	UN	12441	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 18MM X 1.5 X 3/8 C/ANEL (RETO)	-	-	-	-	-	-	54,60	1.638,00	35,15	1.054,50	78,00	2.340,00	41,30	1.239,00	47,95	1.438,50
86	30	UN	12471	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4	-	-	-	-	-	-	64,48	1.934,40	15,81	474,30	95,00	2.850,00	28,73	861,90	46,61	1.398,30
87	30	UN	12470	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP BOL 60 X 3/4	-	-	-	-	-	-	78,00	780,00	23,25	232,50	31,43	314,30	31,50	315,00	31,43	314,30
88	30	UN	12472	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 3/4 BSP SEDE 80 X 3/8	-	-	-	-	-	-	71,52	858,24	40,69	488,28	57,40	688,80	-	-	49,47	593,64
89	30	UN	12467	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8	-	-	-	-	-	-	23,16	347,40	27,48	412,20	15,40	231,00	15,20	228,00	15,40	231,00
90	30	UN	12469	CONEXAO FEMEA GIRATORIA (FG) 5/8 BSP BOL 60 X 5/8	-	-	-	-	-	-	8,89	88,90	8,65	86,50	9,80	98,00	6,72	67,20	8,65	86,50
91	30	UN	12534	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 1/16 JIC 37 X 5/8	-	-	-	-	-	-	21,55	258,60	8,62	103,44	12,60	151,20	15,90	190,80	12,60	151,20
92	10	UN	12530	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 SEDE PLANA ORF X 5/8	22,45	224,50	-	-	-	-	21,55	323,25	18,65	279,75	16,80	252,00	16,00	240,00	16,80	252,00
93	12	UN	12537	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1 5/16 JIC 37 X 1	41,54	498,48	-	-	-	-	49,40	741,00	17,67	265,05	19,60	294,00	10,60	159,00	16,02	240,30
94	15	UN	12545	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/2 NPTF X 1/2	10,91	163,65	-	-	-	-	16,32	163,20	20,46	204,60	19,81	198,10	25,00	250,00	19,81	198,10
95	10	UN	12551	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/8 NPTF X 1/4	7,09	70,90	-	-	-	-	9,46	94,60	9,30	93,00	9,80	98,00	7,80	78,00	9,30	93,00
96	12	UN	12552	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 1/16 SEDE PLANA ORF X 3/8	8,92	107,04	-	-	-	-	15,93	238,95	19,62	294,30	23,80	357,00	21,50	322,50	19,62	294,30
97	15	UN	12555	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 13/16 SEDE PLANA ORF X 1/2	12,12	181,80	-	-	-	-	12,84	128,40	10,23	102,30	14,00	140,00	12,50	125,00	12,49	124,90
98	15	UN	12570	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 JIC 37 X 1/2	14,37	215,55	13,47	202,05	-	-	58,39	1.167,80	10,69	213,80	15,00	300,00	11,70	234,00	11,70	234,00
99	10	UN	12572	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/4 NPTF X 3/4	14,15	141,50	-	-	-	-	13,65	273,00	10,69	213,80	15,00	300,00	11,70	234,00	11,70	234,00
100	10	UN	12586	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 1/4	6,70	67,00	-	-	-	-	13,29	265,80	66,03	1.320,60	14,33	286,60	10,80	216,00	13,29	265,80
101	15	UN	12587	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/8 JIC 37 X 1/2	16,98	254,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102	10	UN	12591	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 9/16 JIC 37 X 3/8	9,88	98,80	12,47	124,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	20	UN	12558	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 16 X 1.5 X 3/8 PT10	44,92	898,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	20	UN	12579	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 3/8 NPTF X 3/8	10,50	210,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	20	UN	12585	CONEXAO MACHO FIXO (MF) 7/16 JIC 37 X 3/8	10,23	204,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da **Mediana**

Coronel Vivida, 23 de abril de 2021.

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil
Departamento de Compras



SM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021.**

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através da sua PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Dinara Mazzucatto, designada pela Portaria nº 11 de 17 de fevereiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDERSON MANIQUE BARRETO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, **Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021** e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado:

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia XX de XXXX de 2021, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia XX de XXXX de 2021, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

1.3. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 2 e 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes.

II – DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos e/ou serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações do objeto, nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

III - DO VALOR MÁXIMO

3.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de **R\$ 150.666,64 (cento e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão, empresas jurídicas que atuem no **ramo* pertinente ao objeto da presente licitação** e que atendam a todas as condições exigidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações complementares vigentes e pertinente à matéria, bem como, as exigências contidas no presente edital.

**A pertinência do ramo de atividade da empresa com a do objeto da presente licitação, será analisada juntamente com os documentos de habilitação.*

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

h) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo LOTE, ambas serão desclassificadas do LOTE.

V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

5.3. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é a responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na data, horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) **Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 90 dias antes da data de abertura das propostas)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) **Declaração de enquadramento no regime de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, conforme modelo Anexo III, deste edital, (caso a empresa se enquadre).

d) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente estatuto social, contrato social em vigor ou o documento indicado na alínea "b"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

e) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

6.2. Os documentos comprobatórios para o credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa se enquadre) e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados separados dos Envelopes nº 01 e 02**, no horário estabelecido no preâmbulo, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4. Serão aceitas propostas via postal.

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02:

7.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados e indevassáveis, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº XX/2021**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Empresa:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

XX de XXXX de 2021.

Horário de Abertura:

09:01 horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Empresa:

CNPJ:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

XX de XXXX de 2021.

Horário de Abertura:

09:01 horas.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e de Habilitação de interesse do licitante e os documentos que a instruem, será pública e dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação, mencionada no preâmbulo deste edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados. Serão aceitas propostas via postal.

8.2. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. A não entrega da Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e demais documentos necessários para o credenciamento, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, OBRIGATORIAMENTE, na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, **na forma eletrônica** (CD-R ou PenDrive), visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro.

9.1.1. Caso o arquivo na forma eletrônica não funcione, o mesmo poderá ser solicitado ao representante presente para que encaminhe de outra forma, sendo assim sugere-se que o representante possua uma cópia do arquivo, como forma de agilizar o julgamento do Pregoeiro.

9.1.2. A FORMA IMPRESSA DA PROPOSTA, A QUE SE REFERE O ITEM 9.1., SOMENTE SERÁ EMITIDA PELO PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO. NÃO SERÁ ADMITIDA PROPOSTA ELABORADA POR OUTRO MEIO.

9.1.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado através do site do Município (ver anexo VIII) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR.

9.2. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) **MARCA dos produtos cotados. A proponente deve ler a descrição exigida no edital e cotar uma marca que atenda integralmente a descrição do edital.** Caso a mesma apresente cotação para o LOTE, será considerado como evidência que os produtos cotados atendem integralmente o descritivo do edital.
- g) Prazo do registro de preços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de registro diferente do solicitado, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

9.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

9.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

9.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo de cada item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

9.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

9.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente leu a descrição exigida de cada item e atende integralmente o descritivo do edital, bem como tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.10. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do LOTE.

9.11. Disposições gerais referentes às propostas:

9.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

X - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade Relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

10.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de inexistência de fatos impeditivos, de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (menores), das condições de habilitação e de incompatibilidade negocial (ver modelo conforme Anexo V).

OBS: Caso o documento exigido no item 10.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

10.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

10.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

10.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

10.3. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

10.3.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

10.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

10.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

10.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

XI - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.1.1. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

11.2. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) Caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante do proponente poderá fazê-lo durante a sessão pública, desde que tenha poderes para tanto.
- e) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote ou que cotarem preço de algum item integrante do lote superior ao máximo estabelecido no edital.**

11.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

11.3.3. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e/ou total do lote.

11.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

11.5. Após a fase da “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase de “Lances”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

11.5.1. Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações do Município de Coronel Vivida. A ausência do representante do licitante no horário previsto deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

11.6. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.6.1. No caso de empate de preços, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.6.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas, não sendo admitido lance intermediário.

11.6.4. Após o encerramento dos lances do lote:

16.6.4.1. APLICAR-SE-Á, as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso e, **desde que aquela não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o empate (ficto)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.6.4.2. Após o benefício para ME ou EPP, conforme subitem 11.6.4.1, caso a ME/EPP não possua sua sede em âmbito local, APLICAR-SE-Á, a este Pregão o benefício atribuído pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021, onde será priorizada a contratação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situada no âmbito local (localizadas no município: Coronel Vivida ou em territórios limítrofes: Pato Branco, Honório Serpa, Mangueirinha, Chopinzinho, São João e Itapejara D'Oeste) e que esteja no intervalo limite de até 5% (cinco por cento) superior a ME/EPP sem a prioridade de contratação. Desta forma, será reconhecido como empate (ficto) entre ME/EPP e ME/EPP de âmbito local e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada então, mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 7643/2021, sem que a ME/EPP sem a prioridade de contratação tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada em âmbito local.

11.6.4.3. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.4.4. Após o benefício para ME ou EPP, caso, seja constatado o empate (limite 5%) entre ME/EPP e ME/EPP sediada no âmbito local, será concedido o direito a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

apresentação de uma melhor oferta a ME/EPP sediada no âmbito local, onde está, deverá cobrir o valor da primeira classificada. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa sediada em âmbito local e em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o § 2º, do Art. 12 do Decreto Municipal nº 7643/2021.

11.6.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e §2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4.6. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

11.6.4.7. As regras dispostas no subitem 11.6.4.2, somente se aplicam quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada em âmbito local, logo, as regras dispostas no subitem 11.6.4.1, somente se aplicam quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.6.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.7. No caso de não existirem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo Departamento responsável.

11.9. Depois de encerrada a etapa de lances verbais e da negociação direta, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação, com a abertura do envelope de documentação dos proponentes de melhor oferta, verificando as condições de habilitação dessa(s) licitante(s).

11.9.1. Constatado vício na documentação de habilitação, somente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora provisória sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

11.9.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a análise da documentação da licitante subsequente.

11.9.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.

11.9.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital o licitante será declarado vencedor.

11.10. Havendo suspensão dos trabalhos do pregão antes de cumpridas todas as suas fases, o pregoeiro informará oportunamente o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos e fará comunicação direta (via e-mail) as licitantes participantes do Pregão.

11.10.1. Nesse caso, os envelopes que não foram abertos, deverão ser rubricados no fechamento da sessão pública, ficando sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.12. Após declaração do vencedor, ao final da sessão o Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada. Caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o objeto à empresa vencedora.

11.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.13.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.14.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedado a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente no envelope da proposta ou da documentação.

11.14.2. Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de sua proposta ou documentação.

11.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.15.1. Após a leitura da ata e das alterações que se fizerem necessárias, a mesma será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

11.15.2. Os representantes que se ausentarem durante a sessão pública e não ficarem até o término para assinatura da ata, estarão cientes que sua ausência acarretará na renúncia ao direito de recurso, bem como na aceitação dos demais atos pelo Pregoeiro.

11.16. Em caso de desclassificação da proposta, não havendo intenção de recurso, a licitante poderá retirar o envelope de documentação na mesma oportunidade. Sendo necessária a abertura de prazo recursal, o envelope de documentação ficará retido até a homologação do objeto da licitação.

11.16.1. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas no Departamento de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 10 (dez) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outra forma de aviso.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

12.3. Aceita a manifestação referida no subitem 12.2, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolado na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

12.4.1. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informados, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

12.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13.4. A autoridade competente:

13.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

13.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

XIV - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

14.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

14.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 14.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. O prazo de que trata o item **14.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

14.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

14.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes para a formulação das propostas para a formulação das propostas.

XVI – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

16.1. As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes para a formulação das propostas.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes para a formulação das propostas.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes para a formulação das propostas.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes para a formulação das propostas.

XX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentaria vigente de cada departamento, e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	39	3605	3.3.90.30.39.99
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	67	3714	3.3.90.30.39.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	78	3461	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	96	3715	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	142	3716	3.3.90.30.39.99
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	140	3717	3.3.90.30.39.99
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	169	3718	3.3.90.30.39.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	170	3719	3.3.90.30.39.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	171	3059	3.3.90.30.39.99
00	05/01	115	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	173	3720	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	256	3400	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	2840	3.3.90.30.39.99
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	574	3721	3.3.90.30.39.99
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3722	3.3.90.30.39.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	842	3723	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	337	3724	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	324	3725	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.001.20.608.0024.2.045	349	3726	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	420	2739	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	372	3727	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	454	3728	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	464	3729	3.3.90.30.39.99
----	-------	-----	-------	---	-----	------	-----------------

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1018	3730	3.3.90.30.39.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1019	3731	3.3.90.30.39.99
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	984	3732	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	481	3597	3.3.90.30.39.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	472	2903	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	879	3733	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	879	3733	3.3.90.30.39.99

XXI - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.